



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

ANO XIV

PORTO VELHO-RO, QUARTA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Nº 216

SUMÁRIO

TAQUIGRAFIA Capa

GER. DE APOIO AO PROC. LEGISLATIVO5781

SEC. DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO5783

TAQUIGRAFIA

33ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 11ª LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA.

EM: 11.11.2025

INÍCIO: 15h18min

PRESIDENTE: SR. LAERTE GOMES

SR. ALEX REDANO

SR. CÁSSIO GOIS

SR. CIRONE DEIRÓ

SR. DELEGADO CAMARGO

SECRETÁRIO: SRA. DRA. TAÍSSA

SR. ALAN QUEIROZ

SR. EYDER BRASIL

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Sob a proteção de Deus e em nome do povo rondoniense, iniciamos os nossos trabalhos e declaro aberta a 33ª Sessão Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 11ª Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Solicito à Senhora Secretária que proceda à leitura da Ata da Sessão anterior.

A SRA. DRA. TAÍSSA (Secretária ad hoc) – Procede à leitura da Ata.

Lida a Ata, Senhor Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Em discussão a Ata que acaba de ser lida. Não havendo observações, dou-a por aprovada e solicito sua publicação no Diário Oficial deste Poder.

Solicito à Senhora Secretária que proceda à leitura do Expediente recebido.

O SR. JEAN MENDONÇA (Por videoconferência) - Senhor Presidente, por questão de ordem, poderia registrar a presença do Deputado Jean Mendonça?

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Registrar a presença do grande deputado, o representante da grande região de Pimenta Bueno, Deputado Jean Mendonça.

O SR. NIM BARROSO (Por videoconferência) - Registra a presença do Deputado Nim Barroso, por favor.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Registrar a presença do nobre Deputado Nim Barroso.

Senhora Secretária, proceda à leitura do Expediente recebido.

A SRA. DRA. TAÍSSA (Secretário ad hoc) – Procede à leitura do Expediente recebido, a seguir:

EXPEDIENTE RECEBIDO

1 – Mensagem nº 282/2025 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 35.000.000,00, em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde – FES”.

2 – Mensagem nº 283/2025 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 41.386.364,64, em favor da unidade orçamentária Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia -TJRO, e crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 18.803.326,00, em favor da unidade orçamentária Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários – Fuju”.

MESA DIRETORA

Presidente: ALEX REDANO

1º Vice-Presidente: LAERTE GOMES

2º Vice-Presidente: ROSÂNGELA DONADON

1º Secretário: ALAN QUEIROZ

2º Secretário: CÁSSIO GOIS

3º Secretário: EDEVALDO NEVES

4º Secretário: MARCELO CRUZ

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - Carlos Alberto Martins Manvailer

Ger. de Apoio ao Processo Legislativo - Miranilde R. do Nascimento Robles

Divisão de Publicações e Anais - Isabella Lopes de Souza Pinto

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Avenida Farquar 2562 - Olaria
CEP 76.801-189 - Porto Velho-RO



3 – Mensagem nº 284/2025 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que “Altera dispositivo da Lei nº 5.982, de 29 de janeiro de 2025”.

4 – Mensagem nº 285/2025 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que “Autoriza o poder executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 3.000.000,00, em favor da unidade orçamentária Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – Sugesp”.

5 – Mensagem nº 286/2025 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 5.000.000,00, em favor da unidade orçamentária Polícia Militar de Rondônia – PMRO”.

6 – Mensagem nº 287/2025 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão – Sepog, e crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 1.089.000,00”.

7 – Mensagem nº 288/2025 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 571.921,26, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – Sejucel”.

8 – Mensagem nº 289/2025 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial por anulação, até o valor de R\$ 13.990.634,00, e cria elemento de despesa, em favor das unidades orçamentárias Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas do Estado de Rondônia – FGPPP-RO e Fundo Estadual para Implantação do Heuro em Porto Velho – FUN-HEURO”.

9 – Mensagem nº 291/2025 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, em favor da unidade orçamentária Fundo Especial de Proteção Ambiental – Fepram, desvincular receita e abrir crédito adicional suplementar por anulação, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania – Sesdec, até o valor de R\$ 2.000.000,00”.

10 – Mensagem nº 292/2025 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 8.511.123,86, em favor da unidade orçamentária Ministério Público do Estado de Rondônia – MPRO”.

11 – Ofícios nºs 8837, 8839/2025 – DITELIR, encaminhando resposta aos Requerimentos Parlamentares nº 2818, 2819/2025 de autoria do Senhor Deputado Alan Queiroz.

12 – Ofício nº 8840/2025 – DITELIR, encaminhando resposta ao Requerimento Parlamentar nº 2823/2025 de

autoria do Senhor Deputado Cássio Gois.

13 – Ofícios nºs 8830, 8832, 8842, 8881, 9036, 9073, 9081, 9103/2025 – DITELIR, encaminhando resposta aos Requerimentos Parlamentares nºs 2808, 2807, 2811, 2813, 2859, 2812, 2809, 2810/2025 de autoria da Senhora Deputada Cláudia de Jesus.

14 – Ofícios nºs 8887, 8828, 9034, 9039, 9043, 9053, 9101, 9187/2025 – DITELIR, encaminhando resposta aos Requerimentos Parlamentares nºs 2642, 2817, 2844, 2752, 2843, 2842, 2853, 2854/2025 de autoria do Senhor Deputado Delegado Camargo.

15 – Ofícios nºs 8995, 9079, 9082/2025 – DITELIR, encaminhando resposta aos Requerimentos Parlamentares nºs 2846, 2822, 2845/2025 de autoria do Senhor Deputado Ismael Crispin.

16 – Ofícios nºs 8844/2025 – DITELIR, encaminhando resposta ao Requerimentos Parlamentares nºs 2824/2025 de autoria do Senhor Deputado Laerte Gomes.

17 – Ofício nº 8843/2025 – DITELIR, encaminhando resposta ao Requerimento Parlamentar nº 2841/2025 de autoria da Senhora Deputada Rosângela Donadon.

18 – Ofício nº 701/2025 – Ministério da Justiça e Segurança Pública – MJSP, encaminhando transferência dos recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública ao Estado de Rondônia – 2ª parcela.

19 – Procuradores Autárquicos do Estado de Rondônia, solicita respeitosamente o tratamento isonômico após o reajuste de 18% concedido aos demais cargos da área jurídica – magistratura, membros do Ministério Público, Defensoria Pública e Procuradores do Estado.

20 – Ofício nº 65/2025 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, encaminhando doação de maquinário.

21 – Gabinete do Senhor Deputado Cássio Gois, encaminhando justificativa de ausência da Sessão do dia 04 de novembro de 2025.

22 – Gabinete da Senhora Deputada Ieda Chaves, encaminhando justificativa de ausência das Sessões dos dias 01, 08 e 22 de outubro de 2025.

23 – Gabinete do Senhor Deputado Jean Oliveira, encaminhando justificativa de ausência das Sessões dos dias 21 de maio, 18 de junho, 06, 12 e 13 de agosto, 03 de setembro de 2025.

24 – Gabinete do Senhor Deputado Luís do Hospital, encaminhando justificativa de ausência da Sessão do dia 04 de novembro de 2025.

Lido, Senhor Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Lido o Expediente, passaremos às Breves Comunicações. Nas Breves Comunicações, Deputado Eyder Brasil inscrito por 5 minutos, sem direito a aparte.

O SR. RIBEIRO DO SINPOL (Por videoconferência) - Presidente Deputado Laerte Gomes, por gentileza,

registrar a presença do Deputado Ribeiro do Sinpol.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Registrar a presença do Deputado Ribeiro do Sinpol, nosso vice-líder.

O SR. EYDER BRASIL - Boa tarde a todos os presentes, os que nos acompanham também pelas redes sociais. Boa tarde a todos os deputados que se encontram aqui de forma presencial, e também os que estão de forma remota. Saúdo a todos com a graça e a paz do nosso Senhor.

Eu queria aqui, Presidente, usar essa tribuna para fazer os meus agradecimentos a toda a minha equipe. Primeiro a Deus, lógico, e acima de tudo, por nos dar as condições de fazer e realizar a 4ª edição do Projeto "Cidadania no Bairro".

Agradecer ao nosso Governador Coronel Marcos Rocha, que também disponibiliza a parte de suas Secretarias para que nós possamos levar serviços públicos e serviços públicos de qualidade aos nossos cidadãos. Agradecer ao nosso Prefeito de Porto Velho, Léo Moraes, também por ser um dos parceiros do Projeto "Cidadania no Bairro", que já atendeu em torno de 5 mil pessoas aqui no nosso Município de Porto Velho. E a nossa expectativa é de levarmos esse projeto social tanto para os distritos de Porto Velho, também, quanto para as demais cidades do nosso Estado de Rondônia.

O projeto "Cidadania no Bairro" aconteceu no último sábado, dia 8 de novembro, na Escola Ulisses Guimarães, Bairro Jardim Santana, e contou ali com vários serviços públicos e privados, na sua realização.

Nós tivemos ali quase 100 unidades de RG's (Registro Geral) que foram emitidas no próprio local. Então, eu quero agradecer aqui ao nosso DGPC (Direção-Geral da Polícia Civil), o Delegado Jeremias, que de pronto atendeu o nosso pedido, que de pronto atendeu o nosso clamor. Certo ele, de que essas RG's que foram emitidas ali na zona leste de Porto Velho são importantíssimas para a nossa população.

A gente entende que é um gargalo do Estado de Rondônia, não de agora, mas de muito tempo atrás, essa questão da emissão das identidades. E quando a gente consegue levar serviço público, que é um direito garantido constitucionalmente, para a nossa população, a gente fica realmente muito honrado e agradecido a Deus por essa oportunidade.

Agradecer aqui o nosso Diretor-Geral do Detran, Sandro Rocha, por mais uma vez ter disponibilizado parte da sua equipe de educação de trânsito e também destinou algumas bicicletas para que fossem sorteadas ali naquele evento, na 4ª edição do Projeto "Cidadania no Bairro".

Agradecer também, de forma muito especial, a todos os profissionais autônomos, privados, assim como o Instituto Impactar, o Instituto Mix, que levou os seus alunos para fazer lá atendimento de corte de cabelo, aferição de pressão, glicemia; também fazendo o tratamento de embelezamento para as nossas mulheres

que fizeram parte da 4ª edição do Projeto "Cidadania no Bairro", lá na escola Ulisses Guimarães, Bairro de Santana.

A gente sabe que essa não é uma atividade precípua do parlamentar estadual, mas quando nós realizamos esse tipo de projeto social que atende a nossa população na ponta da linha, a gente realmente fica muito honrado de estar sendo ferramenta de Deus na vida dessas pessoas.

A gente viu ali vários relatos de pessoas que há muito tempo buscavam os seus direitos na forma ordinária e não haviam conseguido. E desta feita, o nosso gabinete, o nosso time Eyder Brasil, conseguiu mais uma vez, e pela 4ª vez esse ano de 2025, levar cidadania para os bairros da nossa capital. Isso me deixa muito feliz. Eu agradeço realmente aos nossos parceiros públicos e privados por estarem conosco nessa jornada, nesse projeto.

E quero também anunciar que no dia 20 de dezembro deste ano, nós iremos realizar "Um sonho de Natal". Também um projeto social que vai acontecer no residencial Morar Melhor, já com apoio confirmado da nossa Prefeitura de Porto Velho.

Nós vamos agora atrás de outros parceiros para que nós possamos realizar, realmente, encerrando o ano de 2025, um belíssimo evento para as nossas crianças e todas as famílias do Residencial Morar Melhor.

Então, na pessoa dos meus amigos Viviane Nascimento e Antônio, eles que são síndicos do Brito, eles que são síndicos ali do residencial Morar Melhor, fica aqui a minha gratidão, por terem me acolhido naquele importante residencial da nossa Porto Velho, e termos ali realizado já alguns eventos no Morar Melhor.

E para fechar o ano com chave de ouro, estaremos lá no dia 20 de dezembro, a partir das 17 horas, realizando "Um sonho de Natal", que vai atender não só as crianças, mas também todas as famílias, para que nós possamos reacender a chama, reativar a chama da esperança de dias melhores para o próximo ano, que logo se inicia: 2026.

E a gente fica muito feliz, Presidente, de estar sendo usado por Deus para realmente ser resposta de oração para as muitas famílias, não só de Porto Velho, mas de todo o Estado de Rondônia. Muito obrigado.

(Às 15 horas e 41 minutos, o Senhor Laerte Gomes passa a Presidência ao Senhor Alex Redano)

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Quero parabenizar o nobre Deputado Eyder Brasil, pelo trabalho social.

Acompanhei pelas redes sociais, Deputado Eyder; também encontrei pessoas, ouvi relatos. Então, parabéns. Esse trabalho engrandece o Parlamento. Então, parabéns, Deputado Eyder Brasil.

Não há mais oradores inscritos. Encerrada as Breves Comunicações, passemos ao Grande Expediente. Não há oradores inscritos.

Solicito à Senhora Secretária que proceda à leitura das Proposições recebidas.

O SR. PEDRO FERNANDES (Por videoconferência) - Presidente, registra minha presença. Deputado Pedro Fernandes.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Registrada a presença do Deputado Pedro Fernandes.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Por videoconferência) - Presidente, Deputado Jean Oliveira. Registra minha presença, por favor.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Registrada a presença do Deputado Jean Oliveira.

A SRA. DRA. TAÍSSA (Secretária ad hoc) – Procede à leitura das Proposições recebidas a seguir:

PROPOSIÇÕES RECEBIDAS

- REQUERIMENTO DA DEPUTADA ROSANGELA DONADON. Requer à Mesa Diretora a realização de Sessão Solene no dia 11 de dezembro de 2025, às 10:00, no Plenário desta Casa de Leis para a efetivação de outorga de Medalha de Mérito Legislativo ao Sebrae pelos 45 anos de relevantes serviços ao desenvolvimento econômico e ao fortalecimento dos micro e pequenos negócios no Estado de Rondônia.

- PROJETO DE LEI DO DEPUTADO DELEGADO LUCAS. Institui o Dia Estadual da Juventude Empreendedora, e dá outras providências.

- PROJETO DE LEI DO DEPUTADO DELEGADO LUCAS. Institui a Política Estadual de Incentivo à Prática de Esportes Olímpicos e Paralímpicos no âmbito do Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DA DEPUTADA DRA. TAÍSSA. Concede a Medalha de Mérito Legislativo ao Dr. Gleucival Zeed Estevão, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DA DEPUTADA DRA. TAÍSSA. Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Promotor de Justiça Eider José Mendonça das Neves, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DA DEPUTADA DRA. TAÍSSA. Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Oficial de Justiça Ebenézer Donadon Gardini, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DA DEPUTADA DRA. TAÍSSA. Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Promotor de Justiça Antônio Carlos de Siqueira Júnior, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DA DEPUTADA DRA. TAÍSSA. Requer

à Mesa Diretora, os termos regimentais, o complemento parte 2 de nomes para a concessão de Voto de Louvor às personalidades do município de Guajará-Mirim que se destacaram por suas relevantes contribuições à comunidade em diferentes áreas de atuação, fortalecendo o desenvolvimento local e as relações institucionais.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO EYDER BRASIL. Requer à Mesa Diretora nos termos regimentais a concessão de Voto de Louvor ao senhor Roberto Carlos Lopes, Conselheiro do Conselho Federal dos Técnicos Industriais — CFT, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO RIBEIRO DO SINPOL. Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, a concessão de Voto de Louvor ao Desembargador Roosevelt Queiroz Costa, pelos relevantes serviços prestados ao Poder Judiciário e à sociedade rondoniense.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO LUIZINHO GOEBEL. Requer a aprovação de Voto de Louvor em homenagem ao Conselho Regional de Corretores de Imóveis — CRECI — 24ª Região, pelos 41 anos de instalação no Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO EYDER BRASIL. Requer à Mesa Diretora o deferimento para a realização de Sessão Solene a ser efetivada no dia 01 de dezembro de 2025, a partir das 17:00 horas, bem como a reserva do Auditório desta Casa de Leis, para a entrega de Voto de Louvor e Medalha do Mérito Legislativo à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Barão do Solimões pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia e pelos seus 100 anos de fundação, conforme Req. nº 2371/2025 e PDL 942/2025 já aprovados por esta Casa.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO ALAN QUEIROZ. Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, a realização de Sessão Solene de entrega de Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Superintendente Estadual de Turismo Gilvan José Pereira Junior, em reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia, a ser realizada no dia 24 de novembro de 2025, às 15h00 horas, do Plenário desta Casa de Leis.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO ISMAEL CRISPIN. Requer à Mesa Diretora nos termos regimentais a mudança da data da Sessão Solene prevista inicialmente para o dia 11.12.25 às 19:00 no município de Ji-Paraná aprovada através do requerimento nº 2.976/2025, para a data de 28.11.25 às 19:00 no mesmo município para a efetivação de outorga de Título desta Casa de Leis.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO ALEX REDANO. Requer à Mesa Diretora a aprovação de Votos de Louvor à Federação das Associações Comerciais e Empresariais de Rondônia — FACER, pelos valorosos serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO EYDER BRASIL. Requer à Mesa Diretora nos termos regimentais a concessão de Voto de Louvor aos cidadãos que por suas trajetórias exemplares e contribuições significativas ao

desenvolvimento do Estado de Rondônia, destacaram-se nas mais diversas áreas de atuação, tornando-se referências de dedicação, competência e compromisso com o progresso social, econômico e cultural de nossa região.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO LUIZINHO GOEBEL. Requer a aprovação de Voto de Louvor em homenagem aos 50 anos da Igreja Assembleia de Deus no Município de Colorado do Oeste/RO.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO CIRONE DEIRÓ. Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, a aprovação de Voto de Louvor aos fonoaudiólogos especialistas de Rondônia, em comemoração ao Dia do Fonoaudiólogo, comemorado no dia 9 de dezembro.

- REQUERIMENTO DA DEPUTADA DRA. TAÍSSA. Requer à Mesa Diretora nos termos regimentais o cancelamento da Sessão Solene a 17ª Brigada de Infantaria e Selva prevista para o dia 19 de novembro de 2025, às 14 horas, no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DA DEPUTADA DRA. TAÍSSA. Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, a concessão de Voto de Louvor às personalidades do município de Guajará-Mirim que se destacaram por suas relevantes contribuições à comunidade em diferentes áreas de atuação, fortalecendo o desenvolvimento local e as relações institucionais.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO EYDER BRASIL. Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Rodrigo Gonçalves Francisquetti, como forma de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia, notadamente nas áreas da segurança pública, defesa da ordem jurídica e formação educacional continuada.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO PEDRO FERNANDES. Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, o deferimento para a realização de Sessão Solene destinada à entrega das Medalhas do Mérito Legislativo e das Medalhas do Mérito Cultural Professor Amizael Gomes da Silva aos Policiais Militares, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia, a ser realizada no dia 27 de novembro, às 09 horas, no Plenário desta Casa.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO EYDER BRASIL. Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Luiz Carlos da Rocha Junior, como forma de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia, notadamente nas áreas da segurança pública, defesa da ordem jurídica e formação educacional continuada.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO EYDER BRASIL. Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Luciano Hermes Pereira, como forma de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia, notadamente nas áreas de segurança pública, defesa de ordem jurídica e formação educacional continuada.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO

ISMAEL CRISPIN. Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Sr. Eder Junior Matt, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO ISMAEL CRISPIN. Concede Medalha do Mérito Cultural Professor Amizael Gomes da Silva à Sra. Heleonice de Moura Silva Araújo em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à Educação do Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DA DEPUTADA DRA. TAÍSSA. Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Dr. Lucas Niero Flores, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DA DEPUTADA DRA. TAÍSSA. Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Dr. Renan Kiriata, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO CÁSSIO GOIS. Requer ao Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia, Cel. Marcos Rocha, com cópia à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão – Sepog e Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, que seja elaborado o Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS dos servidores do DER/RO e posterior encaminhamento a esta Casa de Leis para a análise e aprovação do projeto.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO DELEGADO LUCAS. Concede a Medalha de Mérito Legislativo ao Dr. Ricardo Sousa Rodrigues, delegado da Polícia Civil, em reconhecimento às relevantes contribuições prestadas ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE LEI DA DEPUTADA DRA. TAÍSSA. Dispõe sobre a vedação da exigência de valor mínimo para pedidos realizados por meio de aplicativos e plataformas digitais no Estado de Rondônia.

- PROJETO DE LEI DO DEPUTADO JEAN OLIVEIRA. Institui o Dia Estadual do Fusca no Estado de Rondônia e dá outras providências.

- PROJETO DE LEI DO DEPUTADO RIBEIRO DO SINPOL. Dispõe sobre a autorização para porte de arma de fogo aos advogados no âmbito do Estado de Rondônia e dá outras providências.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Por videoconferência) – Boa tarde, pode registrar, por gentileza, a presença da Deputada Cláudia de Jesus?

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Registra a presença da nobre Deputada Cláudia de Jesus, por favor.

A SRA. DRA. TAÍSSA (Secretária ad hoc) – PROJETO DE LEI DO DEPUTADO ISMAEL CRISPIN. Proíbe, no Estado de Rondônia, a reconstituição do leite em pó e outros derivados, quando de origem importada, e dá outras providências.

- PROJETO DE LEI DO DEPUTADO JEAN OLIVEIRA. Ins-

titui o Dia do Trabalhador Terceirizado no âmbito do Estado de Rondônia e dá outras providências.

- PROJETO DE LEI DA DEPUTADA DRA. TAÍSSA. Dispõe sobre a denominação do Bumbódromo no município de Guajará-Mirim como "Bumbódromo Márcio Paz Menacho" e dá outras providências.

- REQUERIMENTO DA DEPUTADA DRA. TAÍSSA. Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, a concessão de Voto de Louvor às personalidades do município de Guajará-Mirim que se destacaram por suas relevantes contribuições à comunidade em diferentes áreas de atuação, fortalecendo o desenvolvimento local e as relações institucionais.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO CIRONE DEIRÓ. Concede Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor Belmiro Gonçalves de Castro, pelos relevantes trabalhos prestados no Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO EYDER BRASIL. Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Hélio Dias de Souza, Presidente da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Rondônia - FAPERON, como forma de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia, notadamente nas áreas da segurança pública, defesa da ordem Jurídica e formação educacional continuada.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO ISMAEL CRISPIN. Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito à Sra. Andreia Cristiane Gregory, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO ISMAEL CRISPIN. Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Sr. Sérgio Crescêncio de Barros, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DA DEPUTADA CLÁUDIA JESUS. Requer à Mesa Diretora a realização de Sessão Solene para outorga de Votos de Louvor ao Sindicato dos Trabalhadores Ativos, Inativos, Pensionistas e Transpostos para os Quadros da União no Poder Judiciário do Estado de Rondônia — SINJUR, aos profissionais Conciliadores e Mediadores Judiciais e Extrajudiciais, a ser realizada no dia 03 de dezembro de 2025, das 14h às 18h, auditório Deputado Amizael Gomes da Silva, nesta Casa de Leis.

- REQUERIMENTO DA DEPUTADA CLÁUDIA JESUS. Requer à Mesa Diretora a realização de Sessão Solene para outorga de Título Honorífico de Cidadã Honorária do Estado de Rondônia à Promotora de Justiça Eiko Danieli Vieira Araki, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia, a ser realizada no dia 04 de dezembro de 2025, das 08h às 12h, no plenário desta Casa de Leis.

- REQUERIMENTO DA DEPUTADA CLÁUDIA JESUS. Requer à Mesa Diretora a realização de Sessão Solene para outorga de Mérito Cultural e Votos de Louvor, a ser realizada no dia 04 de dezembro de 2025, das 14h às 18h, no auditório Deputado Amizael Gomes da Silva, nesta Casa de Leis.

- REQUERIMENTO DA DEPUTADA CLÁUDIA JESUS. Requer à Mesa Diretora, a realização de Sessão Solene para outorga de Méritos e Títulos, a ser realizada no dia 03 de dezembro de 2025, das 8h às 12h, no plenário desta Casa de Leis.

Lido, Senhor Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Solicito à Senhora Secretária que proceda à leitura das matérias a serem apreciadas, iniciando pelos Requerimentos legislativos, que serão lidos e apreciados em bloco.

Após a leitura dos Requerimentos legislativos, será suspensa a Sessão para discussão da pauta.

Gostaria de registrar a presença do Deputado Cássio Gois, por favor.

A SRA. DRA. TAÍSSA (Secretária ad hoc) – REQUERIMENTO DA DEPUTADA DRA. TAÍSSA. Requer à Mesa Diretora, os termos regimentais, o complemento parte 2 de nomes para a concessão de Voto de Louvor às personalidades do município de Guajará-Mirim que se destacaram por suas relevantes contribuições à comunidade em diferentes áreas de atuação, fortalecendo o desenvolvimento local e as relações institucionais.

- REQUERIMENTO DA DEPUTADA DRA. TAÍSSA. Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, a concessão de Voto de Louvor às personalidades do município de Guajará-Mirim que se destacaram por suas relevantes contribuições à comunidade em diferentes áreas de atuação, fortalecendo o desenvolvimento local e as relações institucionais.

- REQUERIMENTO DA DEPUTADA DRA. TAÍSSA. Requer à Mesa Diretora nos termos regimentais o cancelamento da Sessão Solene a 17ª Brigada de Infantaria e Selva prevista para o dia 19 de novembro de 2025, às 14 horas, no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DA DEPUTADA DRA. TAÍSSA. Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, a concessão de Voto de Louvor às personalidades do município de Guajará-Mirim que se destacaram por suas relevantes contribuições à comunidade em diferentes áreas de atuação, fortalecendo o desenvolvimento local e as relações institucionais.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO PEDRO FERNANDES. Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, o deferimento para a realização de Sessão Solene destinada à entrega das Medalhas do Mérito Legislativo e das Medalhas do Mérito Cultural Professor Amizael Gomes da Silva aos Policiais Militares, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia, a ser realizada no dia 27 de novembro, às 09 horas, no Plenário desta Casa.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO CIRONE DEIRÓ. Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, a aprovação de Voto de Louvor aos fonoaudiólogos especialistas de Rondônia, em comemoração ao Dia do Fonoaudiólogo, comemorado no dia 9 de dezembro.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO EYDER BRASIL. Requer à Mesa Diretora nos termos regimentais a concessão de Voto de Louvor aos cidadãos que por suas trajetórias exemplares e contribuições significativas ao desenvolvimento do Estado de Rondônia, destacaram-se nas mais diversas áreas de atuação, tornando-se referências de dedicação, competência e compromisso com o progresso social, econômico e cultural de nossa região.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO ALEX REDANO. Requer à Mesa Diretora a aprovação de Votos de Louvor à Federação das Associações Comerciais e Empresariais de Rondônia — FACER, pelos valiosos serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO ISMAEL CRISPIN. Requer à Mesa Diretora nos termos regimentais a mudança da data da Sessão Solene prevista inicialmente para o dia 11.12.25 às 19:00 no município de Ji-Paraná aprovada através do requerimento nº 2.976/2025, para a data de 28.11.25 às 19:00 no mesmo município para a efetivação de outorga de Título desta Casa de Leis.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO ALAN QUEIROZ. Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, a realização de Sessão Solene de entrega de Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Superintendente Estadual de Turismo Gilvan José Pereira Junior, em reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia, a ser realizada no dia 24 de novembro de 2025, às 15h00 horas, do Plenário desta Casa de Leis.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO EYDER BRASIL. Requer à Mesa Diretora o deferimento para a realização de Sessão Solene a ser efetivada no dia 01 de dezembro de 2025, a partir das 17:00 horas, bem como a reserva do Auditório desta Casa de Leis, para a entrega de Voto de Louvor e Medalha do Mérito Legislativo à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Barão do Solimões pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia e pelos seus 100 anos de fundação, conforme Req. nº 2371/2025 e PDL 942/2025 já aprovados por esta Casa.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO LUIZINHO GOEBEL. Requer a aprovação de Voto de Louvor em homenagem ao Conselho Regional de Corretores de Imóveis — CRECI — 24ª Região, pelos 41 anos de instalação no Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO LUIZINHO GOEBEL. Requer a aprovação de Voto de Louvor em homenagem aos 50 anos da Igreja Assembleia de Deus no Município de Colorado do Oeste/RO.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO RIBEIRO DO SINPOL. Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, a concessão de Voto de Louvor ao Desembargador Roosevelt Queiroz Costa, pelos relevantes serviços prestados ao Poder Judiciário e à sociedade rondoniense.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO EYDER BRASIL. Requer à Mesa Diretora nos termos regimentais a concessão de Voto de Louvor ao senhor Roberto Carlos Lopes, Conselheiro do Conselho Federal dos Técnicos Indus-

triais — CFT, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DA DEPUTADA CLÁUDIA JESUS. Requer à Mesa Diretora a realização de Sessão Solene para outorga de Título Honorífico de Cidadã Honorária do Estado de Rondônia à Promotora de Justiça Eiko Danieli Vieira Araki, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia, a ser realizada no dia 04 de dezembro de 2025, das 08h às 12h, no plenário desta Casa de Leis.

- REQUERIMENTO DA DEPUTADA CLÁUDIA JESUS. Requer à Mesa Diretora a realização de Sessão Solene para outorga de Mérito Cultural e Votos de Louvor, a ser realizada no dia 04 de dezembro de 2025, das 14h às 18h, no auditório Deputado Amizael Gomes da Silva, nesta Casa de Leis.

- REQUERIMENTO DA DEPUTADA CLÁUDIA JESUS. Requer à Mesa Diretora, a realização de Sessão Solene para outorga de Méritos e Títulos, a ser realizada no dia 03 de dezembro de 2025, das 8h às 12h, no plenário desta Casa de Leis.

- REQUERIMENTO DA DEPUTADA CLÁUDIA JESUS. Requer à Mesa Diretora a realização de Sessão Solene para outorga de Votos de Louvor ao Sindicato dos Trabalhadores Ativos, Inativos, Pensionistas e Transpostos para os Quadros da União no Poder Judiciário do Estado de Rondônia — SINJUR, aos profissionais Conciliadores e Mediadores Judiciais e Extrajudiciais, a ser realizada no dia 03 de dezembro de 2025, das 14h às 18h, auditório Deputado Amizael Gomes da Silva, nesta Casa de Leis.

- REQUERIMENTO DA DEPUTADA ROSANGELA DONADON. Requer à Mesa Diretora a realização de Sessão Solene no dia 11 de dezembro de 2025, às 10:00, no Plenário desta Casa de Leis para a efetivação de outorga de Medalha de Mérito Legislativo ao Sebrae pelos 45 anos de relevantes serviços ao desenvolvimento econômico e ao fortalecimento dos micro e pequenos negócios no Estado de Rondônia.

Lido, Senhor Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Obrigado, nobre deputada. Em discussão os Requerimentos. Não havendo, em votação. Os deputados favoráveis permanecem como estão, os contrários se manifestam. **Aprovados os Requerimentos. Vão ao Expediente.**

Neste momento, declaro suspensa a Sessão e convido todos os deputados para uma reunião interna sobre a pauta de hoje. Obrigado a todos.

(Suspende-se esta Sessão às 16 horas e 04 minutos e retorna-se às 16 horas e 37 minutos, quando o Senhor Alex Redano passa a presidência ao Senhor Laerte Gomes)

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Retornamos à Sessão.

Solicito ao senhor secretário proceder à leitura

das matérias a serem apreciadas.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 1151/2025 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 260. Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 383.395,38, e crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 11.170,22, em favor da unidade orçamentária Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia - Fapero.

Falta parecer, Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Solicito ao Deputado Eyder Brasil para dar o parecer pela Comissão de Constituição e Justiça e de Redação e demais Comissões pertinentes à referida matéria.

O SR. EYDER BRASIL - Presidente, Projeto de Lei 1151/2025, do Poder Executivo, Mensagem 160, que "Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 383.395,38, e crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 11.170,22, em favor da unidade orçamentária Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia - Fapero."

O meu parecer, pela Comissão de Constituição e Justiça e demais Comissões pertinentes, em virtude da boa técnica legislativa e do alinhado processo legislativo, é favorável.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Obrigado, Deputado Eyder Brasil, pelo brilhante parecer.

Em discussão, o parecer do Deputado Eyder Brasil. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Em discussão e votação o Projeto de Lei 1151/2025. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o projeto. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 1154/2025 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 257. Autoriza o Poder Executivo e abrir crédito adicional especial por anulação até o valor de R\$ 3.000.000,00, e cria ação em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Educação - Seduc.

Falta o parecer.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - A matéria encontra-se sem parecer. Solicito à nobre Deputada Drª Taíssa para proceder ao parecer pela Comissão de Constituição, Justiça e de Redação e demais Comissões pertinentes.

A SRA. DRA. TAÍSSA – Projeto de Lei 1154/2025, de autoria do Poder Executivo, Mensagem 257, que "Autoriza o Poder Executivo e abrir crédito adicional especial por anulação até o valor de R\$ 3.000.000,00, e cria ação em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Educação - Seduc."

O referido projeto é destinado ao planejamento, organização e execução de concurso público para a seleção de profissionais da Educação, abrangendo professores e técnicos educacionais. O crédito será utilizado para cobrir despesas como a contratação de instituição organizadora, elaboração e aplicação de provas, logística, divulgação e homologação do certame.

Já era hora. Não é de hoje que há um anseio enorme de no setor da Educação em relação a concurso público. Aproveito para avisar a todos que têm a expectativa de fazer o concurso público da Seduc, que aqui é o remanejamento do recurso que vai ser aprovado por nós parlamentares, para que efetivamente as salas sejam ocupadas pelos professores, pelos técnicos, e, automaticamente, a Educação do nosso Estado possa melhorar cada dia mais.

Por isso, sou de parecer favorável. Já era a hora de esse projeto chegar aqui.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Em discussão, o parecer da nobre Deputada Drª Taíssa. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Em discussão e votação o Projeto de Lei 1154/2025, de autoria do Poder Executivo. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovada a matéria. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 1187/2025 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 288. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 571.921,26, em favor da unidade de orçamentária Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucel.

Falta o parecer, Presidente.

A Deputada Drª Taíssa, gostaria de ter a oportunidade de manifestar o parecer nesse projeto.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Solicito a minha grande Deputada Drª Taíssa para proceder ao parecer pela Comissão de Constituição e Justiça e Redação.

É o parecer, depois, se for discutir a matéria, você vai ter o tempo.

A SRA. DRA. TAÍSSA - Projeto de Lei 1187/2025, do Poder Executivo, Mensagem 288, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 571.921,26, em favor da unidade de orçamentária Secretaria de Es-

tado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucel", que assegura a continuidade e pleno exercício das ações estratégicas do Governo do Estado de Rondônia no âmbito das políticas públicas de esporte.

O parecer é favorável, Senhor Presidente, por causa que viabiliza a continuidade do Programa Pró-Atleta, jogos e serviços públicos, programas de capacitação e aprendizado, por isso que o referido remanejamento é extremamente importante para assegurar aos nossos jovens atletas a efetividade de estar nas competições.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Parabéns, Deputada Dr^a Taíssa.

Em discussão o parecer da Deputada Dr^a Taíssa. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis ao parecer permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Em discussão o Projeto de Lei 1187/2025, de autoria do Poder Executivo. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 1157/2025 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 268. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças — Sefin, e crédito adicional suplementar por anulação, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer — Sejucel, até o valor de R\$ 1.259.662,88.

Falta parecer.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - A matéria encontra-se sem parecer. Solicito ao Deputado Eyder Brasil para proceder ao parecer pela Comissão de Constituição e Justiça e Redação e demais Comissões pertinentes.

O SR. EYDER BRASIL - Projeto de Lei 1157/2025, do Poder Executivo, Mensagem 268, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças — Sefin, e crédito adicional suplementar por anulação, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer — Sejucel, até o valor de R\$ 1.259.662,88."

O projeto trata e se justifica "pela necessidade de realocar crédito adicional suplementar por superávit financeiro (...) proveniente de superávit financeiro da Secretaria de Estado de Finanças - Sefin, o qual será redirecionado para dar cobertura orçamentária à secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucel, com o objetivo de custear a execução de ações e projetos voltados ao fortalecimento das políticas públicas de cultura, promovendo a valorização das ma-

nifestações artísticas regionais e o incentivo à economia criativa local, bem como o custeio de diárias, combustíveis e contratos continuados (...)."

Então, o meu parecer pela Comissão de Constituição e Justiça e demais Comissões pertinentes ao tema ora relacionados aqui, o projeto está dentro das técnicas legislativas e está com todos os anexos necessários que precisam constar dentro do processo; então, meu parecer, Presidente, é favorável.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - O parecer do Deputado Eyder Brasil é favorável ao referido projeto.

Em discussão o parecer do nobre deputado. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Em discussão e votação o Projeto de Lei 1157/2025, de autoria do Poder Executivo. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 1149/2025 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 258. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 1.373.055,17, em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Segurança Pública — Funesp.

Falta parecer, Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - A matéria encontra-se sem parecer. Solicito ao Deputado Cássio Gois para proceder ao parecer. Não. Solicito ao Deputado Eyder Brasil, que está requerendo a relatoria do projeto 1149/2025, para proceder ao parecer em plenário.

O SR. EYDER BRASIL - Presidente, obrigado por nos permitir relatar esse parecer.

Projeto de Lei 1149/2025, do Poder Executivo, Mensagem 258, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 1.373.055,17, em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Segurança Pública — Funesp."

Esse recurso, desta monta, visa atender a nossa Politec, a nossa Polícia Científica, uma vez que a modernização que ocorrerá com base nesse valor ajudará a nossa Politec, que é uma das polícias mais resolutivas do Brasil, a continuar avançando nesse tema, a continuar avançando na resolutividade dos inquéritos policiais.

E nós ficamos muito felizes, o Domingos Sávio entrou em contato conosco, fizemos contato com o nosso Presidente, já pautamos nesta tarde.

Ao Projeto de Lei 1149/2025 o meu parecer, pela Comissão de Constituição e Justiça e demais Comissões pertinentes, é favorável, pois preenche todos os requisitos legais, Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Em discussão o parecer do nobre Deputado Eyder Brasil. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem.

Aprovado o parecer.

Em discussão e votação o Projeto de Lei 1149/2025, de autoria do Poder Executivo. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem.

Aprovado o Projeto de Lei 1149/2025. Vai ao Expediente.

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 1175/2025 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 276. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 20.000.000,00, em favor da unidade orçamentária Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia — Idaron.

Falta o parecer.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Solicito ao nobre Deputado Ismael Crispin proceder ao parecer pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação e demais Comissões pertinentes à referida matéria.

O SR. ISMAEL CRISPIN - Projeto de Lei 1175/2025, de autoria do Poder Executivo, aportado nesta Casa através da Mensagem 276, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 20.000.000,00, em favor da unidade orçamentária Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia — Idaron."

Nosso voto, Senhor Presidente, é pela legalidade, constitucionalidade e aprovação da matéria.

(Às 16 horas e 50 minutos, o Senhor Laerte Gomes passa a presidência ao Senhor Alex Redano)

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Agradecer aqui ao nobre Deputado Ismael Crispin. O deputado mais atuante de São Miguel do Guaporé, da atualidade. Projeto de Lei 1175/2025 para o Idaron, R\$ 20 milhões.

Alguém gostaria de discutir o parecer? Não havendo, vamos à votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem.

Aprovado o parecer.

Vamos agora à votação do Projeto. Algum deputado para discutir o Projeto? Não havendo, vamos à votação e discussão. Algum deputado para discutir? Não havendo, vamos à votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem.

Aprovado o Projeto de Lei 1175/2025. Vai ao Expediente.

Próxima matéria.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - PROJETO

DE LEI 1177/2025 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 278. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - Sefin, e crédito adicional suplementar por anulação, em favor da unidade orçamentária Fundo Especial de Regularização Fundiária Urbana e Rural do Estado de Rondônia - FRFUR, até o valor de R\$ 1.471.486,90.

Falta o parecer, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Convido o nobre Deputado Cirone Deiró para proceder ao parecer em plenário.

O SR. CIRONE DEIRÓ - Senhor Presidente, senhores deputados, trata-se do Projeto de Lei 1177/2025, de autoria do Poder Executivo, Mensagem 278, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - Sefin, e crédito adicional suplementar por anulação, em favor da unidade orçamentária Fundo Especial de Regularização Fundiária Urbana e Rural do Estado de Rondônia - FRFUR, até o valor de R\$ 1.471.486,90."

O projeto está dentro da técnica legislativa, legal, constitucional, e nós somos de parecer favorável pelas Comissões pertinentes.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Obrigado, Deputado Cirone. Alguém para discutir o parecer? Não havendo, vamos à votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem.

Aprovado o parecer.

Vamos agora à votação do projeto. Em discussão. Em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o Projeto de Lei 1177/2025. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 1176/2025 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 277. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 385.977,20, em favor da unidade orçamentária Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo — Fease.

Falta o parecer, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Convido o Deputado Cirone para proceder ao parecer em plenário.

O SR. CIRONE DEIRÓ - Senhor Presidente, trata-se do Projeto de Lei 1176/2025 do Poder Executivo, Mensagem 277 que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 385.977,20, em favor da unidade orçamentária Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo — Fease."

O projeto está dentro da técnica legislativa, é

legal e constitucional, e nós somos de parecer favorável pelas Comissões pertinentes.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Algum deputado para discutir o parecer? Não havendo, vamos à votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Em discussão e votação o projeto. Algum deputado para discutir? Não havendo, vamos à votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o Projeto de Lei 1176/2025. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) – PROJETO DE LEI 1174/2025 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 275. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 123.345,53, e crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 14.719,51, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos — Seosp.

Falta parecer, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Convido o Deputado Cirone Deiró para proceder ao parecer em plenário.

O SR. CIRONE DEIRÓ - Senhor Presidente, senhores deputados, trata-se do Projeto de Lei 1174/2025, de autoria do Poder Executivo, Mensagem 275, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 123.345,53, e crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 14.719,51, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos — Seosp."

O projeto está dentro da técnica legislativa, é legal e constitucional, e nós somos de parecer favorável pelas Comissões pertinentes.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Algum deputado para discutir o parecer? Não havendo, vamos à votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Em discussão e votação o projeto. Algum deputado para discutir? Não havendo, vamos à votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o Projeto de Lei 1174/2025. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) – PROJETO DE LEI 1173/2025 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 274. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 2.551.815,20, em favor da unidade orçamentária

Fundo Penitenciário do Estado de Rondônia - Fupen.
Falta parecer, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Está sem parecer. Convido o Deputado Cirone Deiró para proceder ao parecer em plenário.

O SR. CIRONE DEIRÓ - Senhor Presidente, senhores deputados, trata-se do Projeto de Lei 1173/2025, de autoria do Poder Executivo, Mensagem 274, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 2.551.815,20, em favor da unidade orçamentária Fundo Penitenciário do Estado de Rondônia - Fupen."

O projeto é legal, constitucional, atende à técnica legislativa e nós somos de parecer favorável pelas Comissões pertinentes.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Algum deputado para discutir? Não havendo, vamos à votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Em discussão o projeto. Não havendo, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o Projeto de Lei 1173/2025. Vai ao Expediente.**

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) – PROJETO DE LEI 1152/2025 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 261. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 504.383,20, em favor da unidade orçamentária Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - Sugesp.

Falta o parecer.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Convido o nobre Deputado Cirone Deiró para proceder o parecer em plenário.

O SR. CIRONE DEIRÓ - Senhor Presidente, senhores deputados, trata-se do Projeto de Lei 1152/2025, de autoria do Poder Executivo, Mensagem 261, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 504.383,20, em favor da unidade orçamentária Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – Sugesp."

O projeto atende à técnica legislativa, é legal e constitucional, e nós somos de parecer favorável pelas Comissões pertinentes.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Obrigado, Deputado Cirone Deiró.

Algum deputado para discutir o parecer? Não havendo, vamos à votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Em discussão e votação o projeto. Algum deputado para discutir? Não havendo, vamos à votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o Projeto de Lei 1152/2025. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) – PROJETO DE LEI 1192/2025 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 297. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 750.000,00, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Justiça - Sejus.

Falta parecer, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Convido o Deputado Cirone Deiró para proceder ao parecer em plenário.

O SR. CIRONE DEIRÓ - Projeto de Lei 1192/2025 do Poder Executivo/Mensagem 297, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 750.000,00, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Justiça - Sejus."

O projeto está dentro da técnica legislativa, é legal, constitucional, e somos de parecer favorável, pelas Comissões pertinentes.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Quero agradecer ao Deputado Cirone pelos pareceres.

Em discussão o parecer. Alguém gostaria de discutir? Não havendo, vamos à votação. Deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Vamos à votação do projeto. Algum deputado para discutir? Não havendo, vamos à votação. Deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o Projeto de Lei 1192/2025. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. NIM BARROSO (Por videoconferência) – Presidente, registra a presença do Deputado Nim Barroso. Está registrada já, não é?

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Com certeza, já está registrado, Deputado Nim Barroso.

O SR. NIM BARROSO (Por videoconferência) – Obrigado.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Nada.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 1172/2025 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 273. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 2.000.000,00, em favor da unidade orçamentária Insti-

tuto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia - Iespro.

Falta parecer, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Convido o Deputado Cirone Deiró para proceder ao parecer em plenário.

O SR. CIRONE DEIRÓ - Senhor Presidente, senhores deputados, Deputado Nim Barroso, trata-se do Projeto de Lei 1172/2025 do Poder Executivo, Mensagem 273, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 2.000.000,00, em favor da unidade orçamentária Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia - Iespro."

O projeto é legal, está dentro da técnica legislativa, constitucional, e somos de parecer favorável, pelas comissões pertinentes.

Parabenizar esse instituto foi criado por esta Casa, uma mensagem do governador, e hoje faz um grande trabalho dando possibilidade de os nossos médicos fazerem residência aqui no Estado de Rondônia.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Em discussão o parecer. Algum deputado para discutir? Não havendo, vamos à votação. Deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Em discussão o projeto. Não havendo, em votação. Deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o Projeto de Lei 1172/2025. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 1150/2025 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 259. Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 2.988.000,00, em favor da unidade orçamentária Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - Alero.

Falta parecer, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Convido o Deputado Cirone Deiró para proceder ao parecer em plenário.

O SR. CIRONE DEIRÓ - Senhor presidente, senhores deputados, trata-se do Projeto de Lei 1150/2025 do Poder Executivo/Mensagem 259, que "Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 2.988.000,00, em favor da unidade orçamentária Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – Alero."

Senhor Presidente, após análise do referido projeto, posso concluir que a matéria atende aos requisitos constitucionais, legais, jurídicos e regimentais, além de possuir boa técnica legislativa. Somos de parecer favorável, pelas Comissões pertinentes.

Quero, Presidente, aproveitar o ensejo que estou aqui dando parecer, solicitar à Casa Civil, que está aqui representada pelos seus servidores, nós estamos aqui no aguardo do Projeto de Lei, para votar ainda hoje, em relação ao Refaz. Dando possibilidade de os nossos empresários, mesmo aqueles que ainda não foram analisados pela Sefin, de aderir ao Refaz sobre o ano de 2025.

Então, queremos solicitar que vocês, urgentemente, façam contato para que esse projeto possa chegar aqui, para a gente atender os nossos empresários e as pessoas que precisam aderir ao Refaz 2025.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Deputado Cirone, quero parabenizar a sua fala.

O SR. LAERTE GOMES - Questão de ordem. Cumprimentar o comunicador, radialista, locutor Claudivã Francisco, lá do Município de Alvorada D'Oeste, que se faz presente. Em 2004, foi o comunicador, Presidente, o locutor da campanha do prefeito meu adversário. Mas nunca deixou de ser meu amigo, não é, Claudivã? Profissional da mais alta capacidade. Parabéns, Claudivã.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Parabéns, seja sempre bem-vindo.

Quero cumprimentar também aqui, em nome da imprensa, o jornalista Herbert Lins. Obrigado pela presença, meu irmão.

Deputado Cirone, quero aqui parabenizar Vossa Excelência pela sua fala referente a esse projeto da Secretaria de Fazenda. Eu tenho recebido inúmeras ligações de todo o setor produtivo. Está aqui o Deputado Alan também. E nós estamos na espera que esse projeto chegue, pois, pelo que nos passaram, hoje seria o último dia para a aprovação desse projeto. Então, é um projeto que vai beneficiar todo o empresariado do Estado de Rondônia.

O SR. LAERTE GOMES - Só para concluir, Presidente, contribuir. Aqui os deputados têm sempre sido muito ativos nessa questão do Refaz.

A gente sabe das dificuldades e das sequelas que ainda existem pela pandemia, que todos os empresários, comerciantes, atravessaram. E, com isso, tiveram dificuldades de estar em dia com a Receita estadual. E o Refaz vem oportunizar a esses comerciantes e produtores rurais também, que têm Inscrição Estadual, de se regularizarem junto ao fisco, tirando multas e juros.

E essa questão agora da correção também vai contribuir muito, inclusive retroativamente, podendo ser renegociados, Deputado Cirone Deiró, podendo ser renegociados os seus débitos. Então é muito importante isso, tem dado um fôlego aos empresários, comerciantes e produtores que têm ainda dívida com o erário estadual.

A SRA. DRA. TAÍSSA - Pela ordem, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Com a palavra, Deputada Drª Taíssa.

A SRA. DRA. TAÍSSA - Primeiramente, o projeto é extremamente importante, nós sabemos disso; mas eu aproveito para fazer um pedido ao Secretário da Sefin: que nós possamos agilizar a questão das liberações em relação à Guajará-Mirim.

Eu já recebi diversas demandas. Sabemos que temos uma isenção diferenciada na nossa cidade, mas não adianta ter uma isenção diferenciada se a pessoa demora quase 60 a 90 dias, e tem relatos até de mais tempo para conseguir regularizar uma empresa.

Então, aqui eu faço um pedido ao nosso Secretário. Ele sempre é muito atencioso, mas nós precisamos aumentar o quadro de efetivos lá em Guajará-Mirim para poder dar mais agilidade aos servidores.

A gente vem aqui, tem boa vontade, aprova os projetos, faz de tudo para ter celeridade, mas também precisamos dessa situação, porque quando uma empresa abre, são empregos que são gerados e é desenvolvimento econômico. E numa região tão distante do eixo da BR, que é a nossa cidade, precisa desse olhar diferenciado. E aqui é um pedido que eu faço ao Secretário da Sefin.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Em discussão o parecer.

O SR. PEDRO FERNANDES (Por videoconferência) - Pela ordem, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Para discutir o parecer, Deputado Pedro Fernandes.

O SR. PEDRO FERNANDES (Por videoconferência) - Aproveitar que o Deputado Cirone Deiró cobrou esse Refaz, é importante também o refaz das multas da Sedam. Há uma cobrança muito grande. Vamos solicitar para que encaminhem para a Casa para a gente votar, Senhor Presidente. Obrigado.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Importante, importante o Refaz das multas também. Parabéns, Deputado Pedro Fernandes. Isso aí seria bom anistia, não é?

Para discutir o parecer. Não havendo, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Vamos à discussão do projeto. Algum deputado para discutir? Não havendo, vamos à votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o Projeto de Lei 1150/2025. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 1183/2025 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 284. Altera dispositivo da Lei nº 5.982, de 29 de

janeiro de 2025.

Falta o parecer, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Convido o Deputado Laerte Gomes para proceder ao parecer em plenário.

O SR. LAERTE GOMES - Senhor Presidente, trata-se do Projeto de Lei 1183/2025, de autoria do Poder Executivo, Mensagem 284, que "Altera dispositivo da Lei nº 5.982, de 29 de janeiro de 2025."

A lei orçamentária. É uma adequação que está sendo feita, numa emenda parlamentar que nós colocamos, de nossa autoria, ao Hospital do Amor, de R\$ 24 milhões. Colocamos o orçamento junto à Comissão de Finanças e Orçamento, foi aprovado por todos os deputados daquela Comissão, e, depois, todos os deputados que participaram da Sessão, todos os colegas.

Esse recurso é para o Hospital do Amor, que seria para custeio, para as despesas, mas como já há o repasse do Estado na produção que o Hospital do Amor faz, os seus procedimentos, estariam em conflito. Então, estamos fazendo a adequação para possibilitar ao Hospital do Amor também fazer aquisições com esses recursos de R\$ 24 milhões que o Estado vai repassar ao hospital.

Quero dizer que nessa matéria importante, nós trabalhamos o ano inteiro. E agora o plano de trabalho já está na Secretaria Estadual de Saúde, autorizado pelo nosso Governador Coronel Marcos Rocha. E com essa adequação vai ser possível fazer o repasse ao Hospital do Amor para fazer as aquisições necessárias.

Então, o nosso parecer é pela legalidade, constitucionalidade, pela Comissão de Constituição e Justiça e de Redação e demais Comissões pertinentes à referida matéria.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Obrigado, Deputado Laerte Gomes. Quero aqui parabenizar o Deputado Laerte Gomes pelo trabalho também em apoio ao Hospital do Amor. Sabemos que Vossa Excelência tem feito diversas contribuições e sempre tem um olhar atento aos projetos que visam atender essa população atendida pelo Hospital do Amor. Então, parabéns pelo trabalho legislativo.

E vamos agora à análise do parecer. Algum deputado para discutir? Não havendo, vamos à votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Em discussão e votação o projeto. Algum deputado para discutir? Não havendo, vamos à votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Está aprovado o Projeto de Lei 1183/2025. Vai ao Expediente.**

Parabéns a todos os envolvidos. Parabéns, Deputado Laerte.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 1182/2025 DO PODER EXECUTIVO/MEN-

SAGEM 282. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 35.000.000,00, em favor da unidade de orçamentária Fundo Estadual de Saúde – FES.

Falta parecer, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Convido o Deputado Laerte Gomes para proceder ao parecer em plenário.

O SR. LAERTE GOMES - Senhor Presidente, trata-se de matéria do Poder Executivo, Mensagem 282, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 35.000.000,00, em favor da unidade de orçamentária Fundo Estadual de Saúde – FES."

Esse recurso, Senhor Presidente, é para assegurar o atendimento de saúde por meio de convênios e contratos com a rede privada, dar continuidade de pagamentos a leitos de UTI e demais serviços que são prestados ao Sistema Único de Saúde, incluindo fornecimento de gases medicinais, oxigênio líquido, locação, oncologia com apoio ambulatorial, terapêutico e hospitalar dos procedimentos clínicos, locação modular de central de compressores de ar medicinal e coleta interna e externa de transporte e tratamento.

Nosso parecer, Senhor Presidente, é pela constitucionalidade e legalidade, pela boa redação técnica do referido projeto, pela Comissão de Constituição e Justiça e Redação e demais Comissões pertinentes ao referido projeto.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Em discussão o parecer. Algum deputado para discutir? Não havendo, vamos à votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Em discussão e votação o Projeto de Lei 1182/2025. Algum deputado para discutir? Não havendo, vamos à votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Está aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Secretário.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 1156/2025 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 267. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças — Sefin, e crédito adicional suplementar por anulação, em favor da unidade orçamentária Superintendência Estadual de Compras e Licitações — Supel, até o valor de R\$ 500.000,00.

Falta parecer, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Quero aqui parabenizar a Superintendente Márcia, que me ligou hoje mais cedo preocupada com esse projeto. É um projeto pequeno, apenas R\$ 500 mil, mas que ajuda muito

a unidade da Supel. Já pedi voto aqui para todos os deputados desse importante projeto.

Convido o Deputado Cirone Deiró para proceder ao parecer em plenário.

O SR. CIRONE DEIRÓ – Senhor Presidente, senhores deputados, Projeto de Lei 1156/2025, do Poder Executivo, Mensagem 267, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças — Sefin, e crédito adicional suplementar por anulação, em favor da unidade orçamentária Superintendência Estadual de Compras e Licitações — Supel, até o valor de R\$ 500.000,00.”.

Após análise do referido projeto, é possível concluir que a matéria atende aos requisitos constitucionais, legais, jurídicos e regimentais, além de possuir boa técnica legislativa. E nós somos de parecer favorável pelas Comissões pertinentes.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Obrigado, Deputado Cirone Deiró.

Vamos agora ao parecer. Em discussão. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Em discussão e votação o projeto. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Está aprovado o Projeto de Lei 1159/2025. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 1171/2025 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 272. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 10.737.280,11, em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza de Rondônia — Fecoe/RO.

Falta parecer, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Convido o Deputado Cirone Deiró para proceder ao parecer em plenário.

O SR. CIRONE DEIRÓ - Senhor Presidente, senhores deputados, trata-se do Projeto de Lei 1171/2025, do Poder Executivo, Mensagem 272, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 10.737.280,11, em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza de Rondônia — Fecoe/RO.”.

Após análise do referido projeto, é possível concluir que a matéria atende os requisitos constitucionais, legais, jurídicos e regimentais, e possui boa técnica legislativa. Assim sendo, nós somos de parecer favorável pelas Comissões pertinentes.

O SR. DELEGADO CAMARGO – Senhor Presidente, apenas para tirar uma dúvida, se o parecerista, por gentileza, o relator. O projeto chegou quando nessa Casa, Deputado Cirone Deiró? Um valor considerável, R\$ 10 milhões?

O SR. CIRONE DEIRÓ – Deputado Delegado Camargo, chegou dia 3 de novembro de 2025.

O SR. DELEGADO CAMARGO – Semana passada, então. Eu vou solicitar vista, Presidente, apenas para me debruçar sobre a matéria, por gentileza, e me comprometo a trazer na próxima Sessão.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Concedida a vista. Próxima matéria.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 1190/2025 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 292. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 8.511.123,86, em favor da unidade orçamentária Ministério Público do Estado de Rondônia - MPRO.

Falta o parecer, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Convido o Deputado Cirone Deiró para proceder ao parecer em plenário.

O SR. CIRONE DEIRÓ - Senhor Presidente, senhores deputados, pessoas aqui presentes, trata-se do Projeto de Lei 1190/2025 de autoria do Poder Executivo, Mensagem 292, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 8.511.123,86, em favor da unidade orçamentária Ministério Público do Estado de Rondônia - MPRO.”.

Após análise aqui do referido projeto, é possível concluir que a matéria atende aos requisitos constitucionais, legais, jurídicos e regimentais, além de possuir boa técnica legislativa. Com isso, nós somos favoráveis pelas Comissões pertinentes.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Obrigado, Deputado Cirone Deiró. Quero aqui parabenizar o Ministério Público do Estado de Rondônia pelo trabalho, e já antecipar o nosso voto favorável.

Algum deputado para discutir o parecer? Não havendo, vamos à votação. Deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Vamos à votação do projeto. Em discussão. Em votação. Deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o Projeto de Lei 1190/2025 do Poder Executivo. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - PROJE-

TO DE LEI 1121/2025 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO/MENSAGEM 13. Altera a Lei nº 2.771 de 8 de junho de 2012, que reorganiza os serviços notariais e registrais do Estado de Rondônia.

Falta parecer, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Convido o Deputado Cirone Deiró para proceder o parecer em plenário.

O SR. CIRONE DEIRÓ - Senhor Presidente, caros colegas deputados, deputadas, pessoas aqui presentes, imprensa, trata-se do Projeto de Lei 1121/2025, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado, Mensagem 13, que "Altera a Lei nº 2.771 de 8 de junho de 2012, que reorganiza os serviços notariais e registrais do Estado de Rondônia."

Após análise do referido projeto, é possível concluir que a matéria atende aos requisitos constitucionais, legais, jurídicos e regimentais, e possui boa técnica legislativa. Deste modo, nós somos de parecer favorável pelas Comissões pertinentes.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Algum deputado para discutir o parecer? Não havendo, vamos à votação.

Antes, quero aqui registrar esse projeto do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, parabenizar todos os servidores e, em nome do Presidente Desembargador Raduan, parabenizar todos os magistrados pelo trabalho. Sétimo ano consecutivo que o Tribunal de Justiça de Rondônia conquista o Selo Diamante. Então, parabéns e já antecipo o meu voto nesse projeto.

A SRA. DRA. TAÍSSA - Pela ordem, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Com a palavra, Deputada Drª Taíssa.

A SRA. DRA. TAÍSSA - Primeiramente, quero parabenizar o Tribunal de Justiça. Esse projeto é de suma importância para a nossa região de Nova Mamoré, que cria a readequação, justamente do serviço extrajudicial.

E nós sabemos que são serviços essenciais que fazem, muitas vezes, as tratativas, às vezes de uma Certidão, às vezes de diversos outros documentos, é o acesso à dignidade para as pessoas. Eu não posso deixar de parabenizar o Tribunal de Justiça, e hoje, sendo aprovado, vai melhorar a qualidade do serviço ali em Nova Mamoré.

E de antemão, também já parabenizo o Tribunal de Justiça. Nós fizemos um pedido solicitando ao Tribunal para que a região de Vista Alegre possa também ter serviços notariais e já está sendo "startado" o estudo para isso, porque é inaceitável. Distritos que hoje têm porte de cidade e que muitas vezes não têm o serviço básico do básico, que efetivamente são os serviços notariais. Hoje a região de Vista Alegre tem que fazer o deslocamento até Extrema para fazer, às vezes, um

simples reconhecimento de firma. Para nós, aqui na capital, é um deslocamento comum; e para eles, têm que mudar de cidade.

E é por isso que é tão importante essa descentralização, essa atuação na porta, para quem mais precisa, do Tribunal de Justiça.

E, como o nosso Presidente Alex Redano falou, é um diamante porque realmente entrega respeito e dignidade às pessoas. Então, merece realmente toda a deferência o Tribunal de Justiça de Rondônia.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Mais alguém para discutir o parecer? Não havendo, vamos à votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Vamos agora à discussão e votação do projeto. Algum deputado para discutir? Não havendo, vamos à votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Está aprovado o Projeto de Lei 1121/2025. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 1191/2025 DA DEPUTADA DRA. TAÍSSA. Dispõe sobre a denominação do Bumbódromo do município de Guajará-Mirim como "Bumbódromo Márcio Paz Menacho" e dá outras providências.

Falta o parecer, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Convido o Deputado Cirone Deiró para proceder ao parecer em plenário.

O SR. CIRONE DEIRÓ - Senhor Presidente, antes de dar continuidade, quero aqui cumprimentar a Ângela, servidora da Sejucel.

A Sejucel tem trabalhado muito, com diversos projetos a serem analisados, juntamente aqui com o Marcelo, servidores que têm se dedicado dentro dessa Secretaria para acontecer todos os eventos. Sabemos que, às vezes, encontramos algumas dificuldades devido ao pequeno número de servidores, mas que têm procurado com muita lisura, fazer todas as análises e realizar diversos eventos esportivos e culturais dentro do Estado de Rondônia.

Obrigado pela presença de vocês, acompanhados do nosso grande jornalista e amigo Lins, que, inclusive, vou até relatar uma matéria aqui de Guajará-Mirim, de autoria da nossa deputada. Sejam bem-vindos.

Senhor Presidente, trata-se do Projeto de Lei 1191/2025, de autoria da Deputada Drª Taíssa, que "Dispõe sobre a denominação do Bumbódromo do município de Guajará-Mirim como "Bumbódromo Márcio Paz Menacho" e dá outras providências."

A deputada, como é originária daquela região, deve conhecer a história do Márcio e vem aqui propondo o nome desse bumbódromo.

Analisando o projeto, podemos concluir que a matéria tem os requisitos constitucionais, legais, jurídi-

cos e regimentais, além de possuir boa técnica legislativa. Somos, portanto, de parecer favorável pelas Comissões pertinentes.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Primeiramente, quero parabenizar a Deputada Dr^a Taíssa. Falar, deputada, que nós estaremos lá na sua terra, em Guajará-Mirim.

Quero parabenizar o seu apoio à cidade de Guajará-Mirim e à população de toda a região. Parabenizo também pelo seu trabalho. Estou conversando com o Deputado Alan, ele estará lá também. Estou muito feliz, pois irei receber uma homenagem no evento – uma homenagem da Câmara de Vereadores – um Título de Cidadão de Guajará-Mirim.

Fico muito honrado e estarei representando, a pedidos, o Deputado Cirone Deiró e os demais deputados aqui presentes. Parabenizo a todos os envolvidos nesse grande evento, ao Governador do Estado Coronel Marcos Rocha, que tem um olhar especial para Guajará-Mirim, ao Prefeito Netinho e a todos os envolvidos. Guajará-Mirim vive uma nova era de evolução e de progresso.

Então, parabéns a todos os envolvidos. Parabéns, Deputada Taíssa.

A SRA. DRA. TAÍSSA - Obrigada, Presidente. Aproveito para agradecer a todos os parlamentares desta Casa, que sempre alocam recurso na nossa cidade – a Pérola do Mamoré – uma das mais cidades antigas do Estado de Rondônia e que merece, efetivamente, toda essa colaboração.

E, em relação ao projeto, poderia passar aqui, Presidente, por gentileza? Gostaria muito, porque é uma questão de justiça.

Sabemos que o Márcio Paz Menacho sempre teve todo um trabalho com “os bois” e, infelizmente, perdeu a vida covardemente. Não é de hoje, mas de muito tempo, que o Bumbódromo é denominado informalmente com o seu nome. Só que, efetivamente, não havia a regulamentação por lei.

E aqui, a gente está trazendo a justiça, porque só nós sabemos o valor que tem uma deferência quando se trata de ente querido. E quero falar em teu nome, Janaína – você que é a viúva - quando a gente tem a denominação de um trabalho que ele fez pelos bois e, efetivamente, esteve encampado a vida inteira ali no bumbódromo, hoje eu peço o voto de todos os meus colegas. Que esse Projeto de Lei significa o respeito e, principalmente, uma forma de dar um grito de socorro, para que o que aconteceu com Márcio não ocorra com outras famílias. A forma como ele foi assassinado covardemente. E que possamos sempre lembrar do nome dele estampado pela alegria, pela força e pela determinação ali em nosso bumbódromo. Que Deus abençoe.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - Presidente, permita-me fazer uma fala rápida.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Com certeza. Com a palavra, Deputado Alan Queiroz.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - Parabéns aqui a Deputada Dr^a Taíssa pelos trabalhos realizados, sempre muito abrangente nos temas.

E em especial, fazendo aqui justiça, eu não conhecia a história do Márcio. Parabenizar Vossa Excelência, porque é prata da Casa, conhece como poucos aqui no Parlamento, de fato, as pessoas, as personalidades, então terá sim, o nosso apoio.

Mas parabenizar também todos os envolvidos, Presidente, inclusive a Deputada Dr^a Taíssa, o Governo do Estado, o Governador Coronel Marcos Rocha, a Sejucel, enfim, à Prefeitura, o Prefeito Netinho, o Vice-Prefeito Ricardinho, todos os envolvidos para que essa festa Duelo na Fronteira aconteça.

Terei também o grande privilégio de receber, assim como Vossa Excelência, um Título de Cidadão de Guajará-Mirim, aprovado pela Câmara de Vereadores para a gente. E nos encher de orgulho e de incentivo para continuar trabalhando pelos municípios do Estado de Rondônia, em especial essa cidade que sempre nos acolhe de forma muito carinhosa quando vamos até Guajará-Mirim.

E estaremos lá também, juntamente com os nossos colegas, participando deste grande evento cultural, que é o Duelo na Fronteira. Eu tenho dito, Senhor Presidente, que Guajará-Mirim tem dado muitos exemplos, e eu tenho dito que é a capital cultural de Rondônia. Ali a gente tem vários eventos, onde tem a participação muito forte das raízes da tradição do povo de Guajará-Mirim.

Era essa a nossa fala. Obrigado, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Parabéns, Deputado Alan Queiroz. Estamos aqui no parecer.

Alguém para discutir o parecer? Não havendo, vamos à votação. Deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Vamos agora à votação do projeto. Deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o Projeto de Lei 1191/2025. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 1185/2025 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 286. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 5.000.000,00, em favor da unidade orçamentária Polícia Militar de Rondônia - PMRO.

Falta parecer, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Convido o Deputado Eyder Brasil, que é um grande apoiador das forças de segurança, para proceder ao parecer em ple-

nário.

O SR. EDEVALDO NEVES (Por videoconferência)
- Presidente, eu vou pedir vista desse projeto, está bem?

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Sim, senhor.

O SR. EDEVALDO NEVES (Por videoconferência)
- Deputado Edevaldo Neves.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Só esperar ele dar o parecer, aí já pede.

O SR. EYDER BRASIL - Esperar dar o parecer.

O SR. JEAN MENDONÇA (Por videoconferência)
- Presidente, por questão de ordem, confirma a presença do Deputado Jean Mendonça.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Sim, senhor. Confirmada a presença do Deputado Jean Mendonça.

O SR. EYDER BRASIL - Presidente, trata-se do Projeto de Lei 1185/2025 do Poder Executivo, Mensagem 286, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 5.000.000,00, em favor da unidade orçamentária Polícia Militar de Rondônia - PMRO."

O presente Projeto de Lei tem por finalidade "viabilizar a manutenção das atividades ordinárias" - ou seja, aquelas que são correntes -, "e operacionais até o encerramento do exercício, garantindo a continuidade e eficiência das atividades desempenhadas pela corporação, especialmente aquelas voltadas à manutenção da ordem pública, à segurança da população e ao adequado funcionamento das estruturas administrativas e operacionais."

Então, como Presidente da Comissão de Segurança Pública, fico muito honrado em o Presidente ter me dado a oportunidade de relatar, dar o parecer deste Projeto de Lei tão importante, porque, principalmente no final do ano, Presidente, a gente sabe a necessidade que temos de colocar os nossos policiais na rua, fazendo a proteção da nossa população rondoniense, nos 52 municípios do Estado de Rondônia, nos quatro cantos, nos rincões do Estado de Rondônia.

Então, pela Comissão de Constituição e Justiça, da qual faço parte, pelas demais Comissões pertinentes ao tema deste projeto, o meu parecer é favorável.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Em discussão o parecer. O Deputado Edevaldo Neves pediu vista, não é?

O SR. EDEVALDO NEVES (Por videoconferência)
- Sim, Senhor Presidente, pedi vista, sim.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Está concedida a vista para o Deputado Edevaldo Neves.

Próxima matéria.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 1186/2025 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 287. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - Sepog, e crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 1.089.000,00.

Falta parecer, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Convido o Deputado Cirone Deiró para proceder ao parecer em plenário.

O SR. CIRONE DEIRÓ - Senhor Presidente, senhores deputados, senhoras deputadas, pessoas presentes, trata-se do Projeto de Lei 1186/2025 do Poder Executivo, Mensagem 287 que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - Sepog, e crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 1.089.000,00."

Após analisar o referido projeto, é possível concluir que a matéria atende os requisitos constitucionais, legais, jurídicos, regimentais e possui boa técnica legislativa. Deste modo, nós somos de parecer favorável pelas Comissões pertinentes.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Obrigado pelo parecer. Em discussão. Não havendo, vamos à votação do parecer. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Vamos agora à votação do projeto. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Está aprovado o Projeto de Lei 1186/2025. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 1092/2025 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 222. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 2.000.000,00, em favor da unidade orçamentária Fundo Penitenciário do Estado de Rondônia - Fupen.

Teve um pedido de vista, mas já venceu o prazo. Só votar o parecer.

O SR. LAERTE GOMES - Questão de ordem, Senhor Presidente. Nessa matéria houve pedido vista e venceu o prazo dia... Vê a data aí do pedido. O Deputado Edevaldo Neves tinha pedido vista.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - Dia 16/10.

O SR. LAERTE GOMES – Dia 16/10. Prazo superado. Venceu dia 1/11.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) – Então já tem parecer, se houve pedido de vista.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Tem que fazer outro parecer.

O SR. EYDER BRASIL - Tem que só votar o parecer. **(fora do microfone)**

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Convido o Deputado Laerte Gomes para proceder ao novo parecer.

O SR. LAERTE GOMES – Senhor Presidente, trata-se do Projeto de Lei 1092/2025, de autoria do Poder Executivo, Mensagem 222 que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 2.000.000,00, em favor da unidade orçamentária Fundo Penitenciário do Estado de Rondônia – Fupen.”.

Nosso parecer é pela constitucionalidade, legalidade, boa redação técnica, somos de parecer favorável ao referido projeto, Senhor Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Alguém para discutir o parecer? Não havendo, vamos à votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Vamos à votação do projeto. Em discussão. Em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o Projeto de Lei 1092/2025. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 1184/2025 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 285. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 3.000.000,00, em favor da unidade orçamentária Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - Sugesp.

Falta parecer, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Convido o Deputado Cirone para proceder ao parecer em plenário.

O SR. CIRONE DEIRÓ - Senhor Presidente, senhores deputados, trata-se do Projeto de Lei 1184/2025, do Poder Executivo, Mensagem 285 que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 3.000.000,00, em favor da unidade orçamentária Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - Sugesp.”.

O referido projeto atende aos requisitos constitucionais, legais, jurídicos, regimentais, de boa técnica legislativa e nós somos de parecer favorável.

O SR. DELEGADO CAMARGO – Solicito vista, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Concedo a vista.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 1155/2025 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 269. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 40.077.031,34, em favor da unidade orçamentária Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

Falta parecer, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Projeto da Emater. Convido o Deputado Laerte Gomes para proceder ao parecer em plenário.

O SR. DELEGADO CAMARGO – Enquanto o relator, Presidente, está se direcionando para o seu parecer, só para deixar claro e relembrar a todos os produtores de café do nosso Estado, aproveitar a oportunidade de parabenizá-los pelos prêmios nacionais recentemente conquistados; mas só para lembrar tanto ao produtor rural de café, quanto àqueles que sobrevivem da atividade da bacia leiteira, o valor que será remanejado agora para cumprir os compromissos com a Emater, são provenientes da extinção do Fundo do café, o Funcafé e do Proleite, Deputado Laerte Gomes.

Então, apenas para que esta Casa saiba que o Governo do Estado simplesmente raspou todo o valor que havia para investir no desenvolvimento do café, através do Fundo específico chamado Funcafé, como também para o desenvolvimento da atividade leiteira, através do programa Proleite.

Então, esses valores são provenientes desses dois Fundos que não existem mais. Uma triste realidade para um Estado que sobrevive do agronegócio, que se orgulha tanto do café a nível nacional, mas o Governo do Estado vai a contramão. Ao invés de apoiar os produtores de leite, apoiar os produtores de café, acaba simplesmente erradicando todos os valores que havia nesses fundos.

Então, o valor que nós iremos votar agora diz respeito a esses valores que estavam nesses programas, mas que agora foram para a Emater para cumprir aquele realinhamento vergonhoso que o Governo do Estado deu para os servidores da Emater, muito abaixo do que os servidores da Emater de fato merecem.

O SR. LAERTE GOMES - Trata-se do Projeto de Lei 1155/2025, de autoria do Poder Executivo, Mensagem 269, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 40.077.031,34, em favor da unidade orçamentária Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.”.

A matéria, Senhor Presidente, é constitucional,

e eu vou especificar aqui, esse recurso que transfere os saldos positivos e o aumento do Fundo para a remuneração e atendendo os nossos servidores da Emater, que são os maiores, que são os técnicos responsáveis, os técnicos agrícolas, os servidores da Emater, os engenheiros profissionais que são os responsáveis pela, logicamente, também, a contribuição, capacitação dos nossos produtores rurais. Esse recurso...

O SR. DELEGADO CAMARGO – Só para não ser injusto, é os dois Fundos, não é?

Só para não ser injusto, Deputado Laerte Gomes, me corrija. É o Funcafé e o Proleite, correto? Só para saber se realmente é aquilo que eu falei, para encaminhar o meu voto.

O SR. LAERTE GOMES - Eu vou aqui colocar, a lei complementar que transfere os recursos e saldos positivos existentes no Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira. Isso, o Funcafé e o Proleite.

O SR. DELEGADO CAMARGO – Obrigado.

O SR. LAERTE GOMES - Esses recursos estão sendo reinvestidos, logicamente, no servidor da Emater.

Atendimento aos servidores com auxílios, R\$ 96 mil; assegura a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais, R\$ 4.687.000,00; atendimento de servidores de atividades finalísticas com auxílios, R\$ 366.000,00; assegura a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais em atividades finalísticas, R\$ 15.437.000,00; a promoção da assistência técnica e extensão rural para os nossos produtores rurais, tanto da cafeicultura, como do leite, como de outras monoculturas que nós temos no nosso Estado, R\$ 7.353.778,32; e o pagamento de sentenças judiciais e administrativas, de R\$ 1.216.000,00.

Então, são um total de R\$ 40.077.031,34. Recursos que estavam no Fundo, paralisados e estão sendo reinvestidos na capacitação, no pagamento do salário dos nossos servidores da Emater.

Meu parecer é pela legalidade, constitucionalidade, boa redação técnica. Sou de parecer favorável ao referido projeto, Senhor Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Obrigado, Deputado Laerte Gomes.

Alguém para discutir o parecer? Não havendo, vamos à votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem.

O SR. DELEGADO CAMARGO – Deputado Delegado Camargo, abstenção.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – **Aprovado o parecer, com abstenção do Deputado Delegado Camargo.**

Alguém para discutir o projeto? Não havendo, vamos à votação. Os deputados favoráveis permaneçam

como estão, os contrários se manifestem.

O SR. DELEGADO CAMARGO – Deputado Delegado Camargo, abstenção.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – **Aprovado o Projeto de Lei 1155/2025, com a abstenção do Deputado Delegado Camargo. Vai ao Expediente.**
Próxima matéria.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - Presidente, vamos votar aqui, a pedido da nossa Deputada Dra Taíssa, em bloco, alguns Projetos de Decreto Legislativo:
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1018/2025 DA DEPUTADA DRA. TAÍSSA. Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Promotor de Justiça Eider José Mendonça das Neves, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1017/2025 DA DEPUTADA DRA. TAÍSSA. Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Oficial de Justiça Ebenézer Donadon Gardini, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1021/2025 DA DEPUTADA DRA. TAÍSSA. Concede a Medalha de Mérito Legislativo ao Dr. Gleucival Zeed Estevão, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1019/2025 DA DEPUTADA DRA. TAÍSSA. Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Dr. Renan Kiriata, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1020/2025 DA DEPUTADA DRA. TAÍSSA. Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Dr. Lucas Niero Flores, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1016/2025 DA DEPUTADA DRA. TAÍSSA. Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Promotor de Justiça Antônio Carlos de Siqueira Júnior, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Presidente, todos em bloco, por gentileza. Falta o parecer.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Convidar o Deputado Cirone Deiró para proceder ao parecer em bloco. Deputado Laerte Gomes.

O SR. LAERTE GOMES - Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo 1018/2025, de autoria da Deputada Dra Taíssa, que "Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Promotor de Justiça Eider José Mendonça das Neves, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.";

- Projeto de Decreto Legislativo 1017/2025, de autoria da Deputada Dra Taíssa, que "Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Oficial de Justiça Ebenézer Donadon Gardini, pelos relevantes serviços prestados ao

Estado de Rondônia.”;

- Projeto de Decreto Legislativo 1021/2025, de autoria da Deputada Drª Taíssa, que “Concede a Medalha de Mérito Legislativo ao Dr. Gleucival Zeed Estevão, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.”;

- Projeto de Decreto Legislativo 1019/2025, de autoria da Deputada Drª Taíssa, que “Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Dr. Renan Kiriata, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.”;

- Projeto de Decreto Legislativo 1020/2025, de autoria da Deputada Drª Taíssa, que “Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Dr. Lucas Niero Flores, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.”;

- Projeto de Decreto Legislativo 1016/2025, de autoria da Deputada Drª Taíssa, que “Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Promotor de Justiça Antônio Carlos de Siqueira Júnior, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.”.

Estamos com os currículos devidamente colocados nos projetos. Os currículos, históricos, folhas de serviços prestados ao Estado de Rondônia. Somos de parecer favorável pela constitucionalidade, legalidade, boa redação técnica e pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação e demais Comissões pertinentes aos referidos Projetos de Decreto Legislativos, em bloco, Senhor Presidente.

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Por videoconferência) – Presidente. Deputado Luizinho, só verifica minha presença, por favor.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Sim, senhor, está registrado.

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Por videoconferência) – Obrigado.

O SR. ALEX REDANO (PRESIDENTE) - Em discussão o parecer em bloco. Alguém para discutir, projetos de homenagens? Não havendo, vamos à votação. Deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer em bloco.**

O SR. DELEGADO CAMARGO – Presidente, solicito verificação de quórum.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Sim senhor. Posso aprovar os projetos da Deputada Taíssa, primeiro?

O SR. DELEGADO CAMARGO – Sim, pode no próximo, logo após, na sequência, por favor.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Então, aprovar os da Deputada Taíssa, primeiro.

O SR. DELEGADO CAMARGO – Em discussão

e votação os projetos. Alguém para discutir? Não havendo vamos à votação. Deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Estão aprovados os Projetos de Decreto Legislativo 1016/2025, 1017/2025, 1018/2025, 1019/2025, 1020/2025 e 1021/2025. Vão ao Expediente.**

A SRA. DRA. TAÍSSA – Grata, Presidente. Aguardo vocês lá em Guajará-Mirim.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Próxima matéria. Verificação é de pois.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 964/2025 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 129. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 8.369.981,03, em favor da unidade orçamentária Fundo Especial de Proteção Ambiental - Fepram.

Presidente, aqui tem uma particularidade, eu quero apoio aqui do nosso legislativo.

Já tem o parecer favorável. Porém, a votação foi prejudicada em momento anterior, oportuno. E tem a necessidade de um parecer de duas Emendas ao projeto. Então, necessita do parecer das duas Emendas.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Convido o Deputado Laerte Gomes para proceder ao parecer.

O SR. LAERTE GOMES - Senhor Presidente, trata-se do Projeto de Lei 964/2025, do Poder Executivo, Mensagem 129, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 8.369.981,03, em favor da unidade orçamentária Fundo Especial de Proteção Ambiental - Fepram.”.

Esse projeto, Senhor Presidente, tem duas Emendas proporcionadas pelo Deputado Camargo, coletivas, lideradas pelo Deputado Camargo, e eu vou especificar o que são essas Emendas, retiram do referido projeto.

A primeira Emenda, retira o valor de R\$ 400 mil que seriam para as ações das Unidades de Conservação destinadas, R\$ 400 mil. Então, esses R\$ 400 mil que seriam destinados para ações da Unidade de Conservação, foram retiradas do projeto através de Emendas.

A outra Emenda, retira R\$ 1.714.198,53 das ações de proteção das Unidades de Conservação e desocupação da Unidade de Conservação de Samuel. Então, as duas Emendas, retiram esses dois recursos e esses dois objetos desse projeto.

Então, sou de parecer favorável às Emendas colocadas no Projeto de Lei 964/2025, com duas Emendas, de parecer favorável pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação e demais Comissões pertinentes à referência da matéria.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Em discussão o parecer.

O SR. DELEGADO CAMARGO – Para discutir, Senhor Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Para discutir o parecer, Deputado Camargo.

O SR. DELEGADO CAMARGO – Você que me assiste do interior do Estado de Rondônia, ou que talvez, em razão do adiantar da hora, deve estar já cansado, dia exaustivo de trabalho e não acompanha os trabalhos aqui da Assembleia, mas eu estou de olho aberto por você, essa é a minha função aqui.

Esta Casa, colegas, apurou que o governo, irresponsável, do ex-governador e atual Senador Confúcio Moura, de forma ilegal, e no apagar das luzes do seu governo, criou 11 reservas ambientais, trazendo desespero e insegurança jurídica a inúmeros produtores que há anos vivem em propriedades rurais, aqui no nosso Estado.

Pois bem, e quando eu afirmo que Confúcio Moura e Marcos Rocha são duas faces da mesma moeda, eu vou explicar: o Confúcio Moura criou as reservas e o Marcos Rocha – com o meu e com o seu dinheiro –, mandou o projeto aqui para desocupar essas Unidades de Conservação, criadas de forma ilegal, que esta Casa já demonstrou isso.

Veja, o mestre Confúcio e o pupilo Marcos Rocha – aliás, foi secretário dele na gestão dele. Então, é mais do mesmo.

E, quando eu fui olhar aqui o Projeto, tinha duas ações para pegar o dinheiro público – do cofre público, dos seus impostos – para retirar as famílias que há anos estão lá dentro do que hoje eles chamam de unidade de conservação. Mas, repito: esta Casa já disse que foram criadas de forma ilegal, porque não observaram o que a legislação prevê.

E está aqui, apenas para que não digam o contrário – peço que dê um zoom aqui, por favor –, está escrito: “- ações de proteção das unidades de conservação e desocupação da unidade de conservação de Samuel.”. Então, veja: é óbvio que, se esta Casa já disse que foram criadas de forma ilegal, as famílias devem permanecer lá até que a justiça se manifeste e diga se é o caso ou não.

Feito isso, eu apresentei esta Emenda para que esses valores não fossem colocados nessas duas ações que, a meu ver, é um absurdo.

Razão pela qual, apresentei os dois projetos e peço o apoio dos colegas para que votem pela aprovação da matéria com as Emendas que ora apresento. Porque, embora não seja uma solução, o que a população espera da Assembleia Legislativa – como Casa do Povo – é que nós estejamos sempre do lado do povo, e não do lado do governo que está indo contra os interesses do nosso povo.

Muito obrigado.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Mais alguém gostaria de discutir o parecer? Não havendo, vamos à votação. Os deputados favoráveis permaneçam como

estão, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer com Emendas.**

Alguém gostaria de discutir o projeto?

O SR. LAERTE GOMES – Para discutir o projeto.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Para discutir o projeto, Deputado Laerte Gomes.

O SR. LAERTE GOMES – Só salientando, Senhor Presidente, que o Governador Marcos Rocha não criou nenhuma reserva. Muito pelo contrário, ele tem dialogado. A reserva foi criada no governo anterior, por decreto – na minha concepção, de forma ilegal –, prejudicando milhares e milhares de produtores.

E o Governador Marcos Rocha tem dialogado a todo o tempo com os produtores para achar um caminho de se resolver essa situação. Inclusive, teve a coragem – que talvez poucos políticos ou pessoas públicas de Rondônia tivessem – de, no ano de setembro de 2022, cancelar, por decreto, a Reserva do Soldado da Borracha, colocando, inclusive, sua reeleição a candidatura à governador, na época, em risco.

O Governador teve essa coragem, se expôs, porque sabia da injustiça com aquelas famílias. O Governador Marcos Rocha tem, a todo tempo, recebido esses produtores e dialogado.

O Deputado Alex Redano, que tem liderado esse processo, sabe disso que eu estou falando. Tem colocado a Sedam, o Idaron e todos os órgãos à disposição para achar um caminho de resolver isso.

Então, esse projeto está cumprindo o que se tem cobrado através do decreto do ex-governador que criou essas reservas. A Emenda do Deputado Camargo é oportuna – tenho certeza que a Casa vai aprová-la –, mas não se pode condicionar e debitar ao Governador Marcos Rocha essas ações, porque cumpre determinações legais. Enquanto nós não conseguimos reverter isso, é lei – infelizmente.

Esta Casa já votou três vezes, inclusive nos governos Daniel Pereira e Marcos Rocha, a extinção dessas reservas. Infelizmente, os órgãos de controle, exercendo o seu papel, entraram com a ação, e o Poder Judiciário tornou as nossas votações e projetos inconstitucionais.

Só para deixar registrado, Senhor Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Mais alguém para discutir? Não havendo, vamos à votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem.

Eu me abstendo dessa matéria. **Está aprovado o Projeto 964/2025, com as Emendas e com uma abstenção. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. DELEGADO CAMARGO – Com Emendas.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) – Com Emendas, isso, duas Emendas.

O SR. DELEGADO CAMARGO – Verificação de quórum, Presidente. A verificação de quórum que faltou.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Verificação de quórum agora. O Deputado Alan, fará a chamada dos deputados.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) – Deputado Alan Queiroz está presente.
Deputado Alex Redano está presente.
Deputado Cássio Gois?

O SR. CÁSSIO GOIS - Presente.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) – Presente.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Por videoconferência) - Deputado Ismael Crispin, presente.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) – Deputado Ismael Crispin, presente.
Deputado Cirone Deiró está presente.
Deputada Cláudia de Jesus?
Deputado Delegado Camargo?
Deputado Delegado Lucas?
Deputada Drª Taíssa?
Deputado Edevaldo Neves?
Deputado Eyder Brasil está presente, aqui ao meu lado.
Deputado Ezequiel Neiva?

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Por videoconferência) – Deputado Ezequiel Neiva presente, meu líder.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) – Deputado Ezequiel Neiva presente, nosso grande líder.
Deputada Gislaíne Lebrinha?

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Por videoconferência) - Deputado Luizinho Goebel, presente.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) – Deputado Luizinho Goebel, presente.

O SR. DELEGADO LUCAS (Por videoconferência) - Delegado Lucas Torres, presente.

A SRA. GISLAINE LEBRINHA (Por videoconferência) – Deputada Gislaíne Lebrinha, presente.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) – Deputado Delegado Lucas, presente.
Deputada Gislaíne Lebrinha, presente.

O SR. LAERTE GOMES – Deputado Laerte Gomes, presente.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) – Deputa-

do Laerte Gomes presente.

O SR. JEAN MENDONÇA (Por videoconferência) - Deputado Jean Mendonça, presente.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - Deputado Jean Mendonça, presente.

O SR. NIM BARROSO (Por videoconferência) - Deputado Nim Barroso, presente.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - Deputado Luis do Hospital, presente.
Deputado Laerte Gomes, presente.
Deputado Jean Mendonça que falou, não é? Presente.
Deputado Nim Barroso, presente.

O SR. JEAN MENDONÇA (Por videoconferência) - Isso, Deputado Jean Mendonça.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - Deputado Jean Mendonça presente.
Deputado Ribeiro do Sinpol?
Deputado Pedro Fernandes?
Deputada Rosângela Donadon?

O SR. RIBEIRO DO SINPOL (Por videoconferência) - Presente. Deputado Ribeiro do Sinpol presente.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - Deputado Ribeiro do Sinpol presente.
Deputada Rosângela Donadon?

A SRA. ROSANGELA DONADON (Por videoconferência) - Presente.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - Há 16 presentes, Presidente.

A SRA. ROSANGELA DONADON (Por videoconferência) - Deputada Rosângela Donadon, presente.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - Deputada Rosângela já está ok. Deputado Delegado Camargo também.

Então, nós temos 17 presentes.

VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM

- Deputado Alan Queiroz	- presente
- Deputado Alex Redano	- presente
- Deputado Cássio Gois	- presente
- Deputado Cirone Deiró	- presente
- Deputado Delegado Camargo	- presente
- Deputado Delegado Lucas	- presente
- Deputado Eyder Brasil	- presente
- Deputado Ezequiel Neiva	- presente
- Deputada Gislaíne Lebrinha	- presente
- Deputado Ismael Crispin	- presente

- Deputado Jean Mendonça	- presente
- Deputado Laerte Gomes	- presente
- Deputado Luis do Hospital	- presente
- Deputado Luizinho Goebel	- presente
- Deputado Nim Barroso	- presente
- Deputado Ribeiro do Sinpol	- presente
- Deputada Rosangela Donadon	- presente

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - Temos mais dois projetos aqui do Poder Executivo. Em seguida, temos alguns Projetos de Decreto Legislativo também. Vamos seguir, Presidente.

- PROJETO DE LEI 1170/2025 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 264. Dispõe sobre o valor a ser considerado para contratações de grande vulto no âmbito do Estado de Rondônia.

Falta parecer, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Convido o Deputado Laerte Gomes para proceder ao parecer em plenário.

O SR. LAERTE GOMES - Senhor Presidente, trata-se do Projeto de Lei 1170/2025 do Poder Executivo, Mensagem 264, que "Dispõe sobre o valor a ser considerado para contratações de grande vulto no âmbito do Estado de Rondônia."

Senhor Presidente, "a presente propositura tem como finalidade específica a fixação do valor para classificação das contratações como sendo de grande vulto no âmbito do estado de Rondônia. A União, no uso da sua competência constitucional para o estabelecimento de normas gerais de licitações e contratos, inovou ao editar a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabeleceu parâmetros a serem aplicados às contratações consideradas de grande vulto."

Então, aqui no Estado de Rondônia essas contratações têm o valor de R\$ 200 milhões. Então, ele está cumprindo, está se adequando a uma legislação federal e nós somos de parecer favoráveis pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação e demais Comissões pertinentes.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Algum deputado para discutir o parecer?

O SR. DELEGADO CAMARGO – Deputado Delegado Camargo, pede vista.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Deputado Delegado Camargo pede vista.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Por videoconferência) - Presidente, para discutir.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - Pedido de vista.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Pedido de

vista. Mas, eu passo a palavra mesmo assim ao Deputado Ismael Crispin.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Por videoconferência) - Era só para fazer uma observação. Salvo engano, o texto da lei, dá como obras vultuosas R\$ 20 milhões. No texto da lei e não na Mensagem.

O SR. LAERTE GOMES - Deixa-me dar uma olhada aqui, meu digníssimo.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Por videoconferência) - Só para confirmar.

O SR. LAERTE GOMES - Não, é R\$ 200 milhões mesmo, Deputado Ismael Crispin. Tanto na capa como na lei, no texto.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Por videoconferência) - Então está ok.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 1122/2025 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 245. Altera dispositivo da Lei nº 688, de 27 de dezembro de 1996.

Falta parecer, Presidente.

Lembrando que nós temos, após essa discussão e votação do projeto, nós temos alguns outros Projetos Lei Complementar e também Proposta de Emenda à Constituição que necessitam de voto qualificado.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Convido o Deputado Laerte Gomes para proceder ao parecer em plenário.

O SR. LAERTE GOMES - Senhor Presidente, trata-se Projeto de Lei 1122/2025 do Poder Executivo, Mensagem 245, que "Altera dispositivo da Lei nº 688, de 27 de dezembro de 1996."

Senhor Presidente, nós somos de parecer favorável pela constitucionalidade, legalidade e boa redação técnica do referido projeto.

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Por videoconferência) - Presidente, eu queria só rapidinho saber desse projeto, respeitar o prazo de vista, só para eu verificar aqui. Deputado Laerte Gomes, qual que é essa matéria?

O SR. DELEGADO CAMARGO – Deputado...

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Por videoconferência) - Só para esclarecimento, relator.

O SR. LAERTE GOMES - O Deputado Delegado Camargo já vai te explicar aqui, Deputado Luizinho Goebel, ele está com a matéria, o projeto.

O SR. DELEGADO CAMARGO – Positivo, Deputado Luizinho Goebel. Esse projeto diz respeito à alíquota de ICMS dos serviços de telecomunicações.

Como eu estava preocupado para ver se neste projeto haveria qualquer aumento de carga tributária ao contribuinte, antes de começar esta Sessão eu me debruicei sobre ele. E, pelo contrário, aqui o STF (Supremo Tribunal Federal) já decidiu que nestes serviços não se incluem alíquota.

Portanto, aqui é uma redução de 2%. Razão pela qual o meu voto será favorável pela aprovação e Vossa Excelência poderá votar tranquilo pela aprovação também. É como eu oriento.

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Por videoconferência) - Valeu, obrigado. Vamos lá.

(Às 18 horas e 06 minutos, o Senhor Alex Redano passa a presidência ao Senhor Cássio Gois)

O SR. CÁSSIO GOIS (Presidente) - Em discussão o parecer. Ninguém para discutir? Encerrada a discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Em discussão e votação o Projeto de Lei 1122/2025. Está sem parecer. Em discussão o projeto. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - Presidente, vamos votar agora alguns Projetos de Decreto Legislativo de autoria do eminente Deputado Eyder Brasil. Em seguida, iremos votar aqui as matérias que necessitam de um quórum alto.

Então, vamos lá.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 944/2025 DO DEPUTADO EYDER BRASIL. Concede Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor Elias Rezende de Oliveira, como forma de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia, notadamente nas áreas da segurança pública, infraestrutura, meio ambiente e formação educacional continuada.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 901/2025 DO DEPUTADO EYDER BRASIL. Concede Medalha de Mérito Legislativo ao Senhor Anderson Batista de Oliveira, como forma de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia, notadamente nas áreas de segurança pública, defesa da ordem jurídica e formação educacional continuada.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 943/2025 DO DEPUTADO EYDER BRASIL. Concede Título Honorífico de Cidadão ao Excelentíssimo Senhor David Luiz da Silva, como forma de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 915/2025 DO DEPUTADO EYDER BRASIL. Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Fernando Maurício Pedrosa Castelo Branco, como forma de reconhecimento pelos

relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia, notadamente nas áreas da segurança pública, defesa da ordem jurídica e formação educacional.

Todos necessitam de parecer, Senhor Presidente. Em bloco.

O SR. CÁSSIO GOIS (Presidente) - As matérias encontram-se sem parecer. Solicito à Senhora Deputada Ieda Chaves para dar o parecer em bloco dos projetos.

A SRA. IEDA CHAVES - Projeto de Decreto Legislativo 944/2025 do Deputado Eyder Brasil, que "Concede Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor Elias Rezende de Oliveira, como forma de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia, notadamente nas áreas da segurança pública, infraestrutura, meio ambiente e formação educacional continuada.";

- Projeto de Decreto Legislativo 901/2025 do Deputado Eyder Brasil, que "Concede Medalha de Mérito Legislativo ao Senhor Anderson Batista de Oliveira, como forma de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia, notadamente nas áreas de segurança pública, defesa da ordem jurídica e formação educacional continuada.";

- Projeto de Decreto Legislativo 943/2025 do Deputado Eyder Brasil, que "Concede Título Honorífico de Cidadão ao Excelentíssimo Senhor David Luiz da Silva, como forma de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.";

- Projeto de Decreto Legislativo 915/2025 do Deputado Eyder Brasil, que "Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Fernando Maurício Pedrosa Castelo Branco, como forma de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia, notadamente nas áreas da segurança pública, defesa da ordem jurídica e formação educacional.".

Parecer em bloco. Os Projetos de Decreto Legislativo atendem aos requisitos legais, regimentais, de boa técnica legislativa e também no seu mérito. Deste modo, o meu parecer em bloco é favorável pelo prosseguimento das matérias, Senhor Presidente.

O SR. CÁSSIO GOIS (Presidente) - Em discussão, o parecer em bloco. Não havendo ninguém para discutir, encerrada a discussão. Em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer em bloco.**

Em turno único de discussão e votação, os Projetos de Decreto Legislativo de autoria do Deputado Eyder Brasil: 901/2025, 915/2025, 943/2025 e 944/2025. Em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovados. Vão ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - Presidente, a próxima matéria é de minha autoria:

- PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

23/2025 DO DEPUTADO ALAN QUEIROZ. Acrescenta o inciso XIII ao artigo 88 da Constituição do Estado de Rondônia.

Já é a segunda votação. Tivemos a aprovação na primeira votação, e, agora, peço mais uma vez que os colegas nos acompanhem com um voto favorável.

Já tem parecer.

O SR. CÁSSIO GOIS (Presidente) – Proceda à chamada nominal dos senhores deputados, Senhor 1º Secretário.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) – Chamada nominal.

Deputado Alan Queiroz vota “sim”.

Deputado Alex Redano, como vota?

Deputado Cássio Góis, como vota?

O SR. CÁSSIO GOIS (Presidente)- Voto “sim”.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - Deputado Cirone Deiró, como vota?

O SR. CIRONE DEIRÓ - Voto “sim”. **(fora do microfone)**

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) – “Sim”.

Deputada Cláudia de Jesus?

Deputado Delegado Camargo?

Deputado Delegado Lucas?

Deputada Drª Taíssa?

Deputado Edevaldo Neves?

Deputado Eyder Brasil?

O SR. EYDER BRASIL – “Sim”.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) – “Sim”.

Deputado Ezequiel Neiva?

Deputada Gislaíne Lebrinha?

A SRA. GISLAÍNE LEBRINHA (Por videoconferência) - “Sim”.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) – “Sim”.

Deputado Laerte Gomes, como vota?

O SR. LAERTE GOMES – “Sim”.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) – “Sim”.

Deputado Luis do Hospital, como vota?

O SR. LUIS DO HOSPITAL – Voto “sim”.

O SR. ALEX REDANO – Deputado Alex Redano, “sim”, por favor.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - Deputado Alex Redano, “sim”.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Deputado Delegado Camargo, “sim”.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - Deputado Delegado Camargo, “sim”.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Por videoconferência) – Deputado Ismael Crispin vota “sim”.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) – O Deputado Ismael Crispin vota “sim”.

Deputada Drª Taíssa?

Deputado Edevaldo Neves?

Deputado Ezequiel Neiva?

Deputada Ieda Chaves?

A SRA. IEDA CHAVES - Voto “sim”.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) – “Sim”.

Deputado Jean Mendonça?

Deputado Jean Oliveira?

Deputado Luizinho Goebel?

Deputado Marcelo Cruz?

Deputado Nim Barroso?

Deputado Pedro Fernandes?

Deputado Ribeiro do Sinpol?

Deputada Rosângela Donadon?

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (Por videoconferência) – Deputada Rosângela Donadon vota “sim”.

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (Por videoconferência) – Deputada Rosângela Donadon vota “sim”.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) – Deputada Rosângela Donadon vota “sim”.

O SR. LAERTE GOMES - Só solicitar, nobre Secretário, Senhor Presidente, os deputados que estão on-line. Nós temos três matérias ainda, três projetos importantes do Ministério Público, Tribunal de Justiça e da Casa para votar, que são votações nominais. Votando esses três projetos, encerra a pauta de hoje. Se todos puderem fazer um esforço para a gente poder concluir essa votação, é importante.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) – Fazer a segunda chamada, Presidente, em virtude de nós termos só 11 votos registrados, e vai inviabilizar.

O SR. CÁSSIO GOIS (Presidente) – Sim, senhor.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) – Não somente essa matéria, mas as demais que também necessitam do mesmo quórum. Precisamos de 15 votos.

O SR. CÁSSIO GOIS (Presidente) – A matéria não pode ficar prejudicada.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) – Então vamos lá.

Deputada Cláudia de Jesus?
Deputado Delegado Lucas?
Deputada Drª Taíssa?
Deputado Edevaldo Neves?
Deputado Ezequiel Neiva?
Deputado Jean Mendonça?
Deputado Jean Oliveira?

O SR. JEAN MENDONÇA (Por videoconferência) – Deputado Jean Mendonça está presente.

O SR. CÁSSIO GOIS (Presidente) – Como vota, Deputado Jean Mendonça?

O SR. JEAN MENDONÇA (Por videoconferência) – Voto “sim”.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) – Registrado, Excelência. “Sim”.

O SR. JEAN MENDONÇA (Por videoconferência) – Esse é da Proposta de Emenda à Constituição do Deputado Alan, não é?

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) – Isso.

O SR. JEAN MENDONÇA (Por videoconferência) – Voto “sim”.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) – Deputado Delegado Lucas?

O SR. DELEGADO LUCAS – Deputado Delegado Lucas vota “sim”.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) – Deputado Delegado Lucas vota “sim”.

Deputado Ezequiel Neiva?

Deputado Jean Oliveira?

Deputado Luizinho Goebel?

Deputado Ezequiel Neiva não votou. Como vota, Deputado Ezequiel Neiva? Como vota, Excelência? Deputado Ezequiel Neiva, como vota?

Deputado Luizinho Goebel?

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Por videoconferência) – Deputado Luizinho Goebel vota “sim”.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) – Deputado Luizinho Goebel vota “sim”.

Deputado Pedro Fernandes, como vota, Excelência?

O SR. PEDRO FERNANDES (Por videoconferência) – Voto “sim”. Voto “sim” no projeto aí.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) – Deputa-

do Pedro Fernandes vota “sim”.

Deputado Marcelo Cruz?

Deputado Nim Barroso?

O SR. NIM BARROSO (Por videoconferência) – Voto “sim”.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) – Deputado Nim, “sim”. Agora deu.

O SR. CÁSSIO GOIS (Presidente) – Deputado Nim vota “sim”.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) – Agora deu, tranquilo. Há 17 votos. Obrigado a todos.

O SR. RIBEIRO DO SINPOL (Por videoconferência) – Deputado Ribeiro do Sinpol vota “sim”.

O SR. CÁSSIO GOIS (Presidente) – Qual deputado?

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) – Deputado Ribeiro, “sim”. Então, 18 votos.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA PRESENCIAL E REMOTA

- Deputado Alan Queiroz	- sim
- Deputado Alex Redano	- sim
- Deputado Cássio Gois	- sim
- Deputado Cirone Deiró	- sim
- Deputada Cláudia de Jesus	- ausente
- Deputado Delegado Camargo	- sim
- Deputado Delegado Lucas	- sim
- Deputada Drª Taíssa	- ausente
- Deputado Edevaldo Neves	- ausente
- Deputado Eyder Brasil	- sim
- Deputado Ezequiel Neiva	- não votou
- Deputada Gislaíne Lebrinha	- sim
- Deputada Ieda Chaves	- sim
- Deputado Ismael Crispin	- sim
- Deputado Jean Mendonça	- sim
- Deputado Jean Oliveira	- ausente
- Deputado Laerte Gomes	- sim
- Deputado Luis do Hospital	- sim
- Deputado Luizinho Goebel	- sim
- Deputado Marcelo Cruz	- ausente
- Deputado Nim Barroso	- sim
- Deputado Pedro Fernandes	- sim
- Deputado Ribeiro do Sinpol	- sim
- Deputada Rosângela Donadon	- sim

O SR. CÁSSIO GOIS (Presidente) – **Com 18 votos favoráveis, a Proposta de Emenda à Constituição 23/2025 está aprovada em segundo turno. Vai ao Expediente.**

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) – Peço aos demais colegas que a gente continue.

O SR. CÁSSIO GOIS (Presidente) – Aprovado em segundo turno.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - Agora tem mais dois, do Tribunal de Justiça e Ministério Público. Vamos seguir aqui rapidamente e a gente finaliza.

Presidente, próximo projeto.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 161/2025 DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA/MENSAGEM 5/25. Dispõe sobre alterações nas Leis Complementares nº 93, de novembro de 1993, e nº 303, de julho de 2004.

Ao projeto falta parecer.

O SR. CÁSSIO GOIS (Presidente) - A matéria encontra-se sem parecer. Solicito ao Senhor Deputado Laerte Gomes para emitir o parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. LAERTE GOMES - Senhor Presidente, senhoras e senhores deputados, trata-se do Projeto de Lei Complementar 161/2025, do Ministério Público do Estado de Rondônia, Mensagem 5, que "Dispõe sobre alterações nas Leis Complementares nº 93, de novembro de 1993, e nº 303, de julho de 2004."

Senhores deputados, a matéria se encontra com boa redação técnica, a matéria é constitucional, legal, somos de parecer favorável pela Comissão de Constituição e Justiça e demais Comissões pertinentes ao referido projeto.

O SR. CÁSSIO GOIS (Presidente) - Em discussão o parecer. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Solicito a chamada nominal dos deputados presentes.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - Deputado Alan Queiroz vota "sim".

Deputado Alex Redano?

Deputado Cássio Gois?

O SR. CÁSSIO GOIS (Presidente) - Deputado Cássio Gois vota "sim".

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) – "Sim".

Deputado Cirone Deiró?

Deputado Cláudia de Jesus?

Deputado Delegado Camargo?

O SR. DELEGADO CAMARGO – "Sim". **(fora do microfone)**

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) – "Sim".

Deputado Delegado Lucas?

O SR. DELEGADO LUCAS (Por videoconferência) – Deputado Delegado Lucas vota "sim".

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) – Deputado Delegado Lucas, "sim".

Deputada Drª Taíssa?

Deputado Edevaldo Neves?

Deputado Eyder Brasil?

O SR. EYDER BRASIL – "Sim".

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) – "Sim".

Deputado Ezequiel Neiva?

Deputada Gislaíne Lebrinha?

A SRA. GISLAINE LEBRINHA (Por videoconferência) – "Sim".

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) – "Sim".

Deputada Ieda Chaves?

A SRA. IEDA CHAVES – "Sim".

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) – "Sim".

Deputado Ismael Crispin?

O SR. ISMAEL CRISPIN (Por videoconferência) - Voto "sim".

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) – "Sim".

Deputado Jean Mendonça?

O SR. JEAN MENDONÇA (Por videoconferência) - Voto "sim".

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) – "Sim".

Deputado Jean Oliveira?

Deputado Laerte Gomes?

O SR. LAERTE GOMES – "Sim".

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) – "Sim".

Deputado Luis do Hospital?

O SR. LUIS DO HOSPITAL - Voto "sim".

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) – "Sim".

Deputado Luizinho Goebel?

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Por videoconferência) - Deputado Luizinho Goebel, "sim".

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) – Deputado Luizinho Goebel, "sim".

Deputado Marcelo Cruz?

Deputado Nim Barroso?

O SR. NIM BARROSO (Por videoconferência) - Deputado Nim Barroso, "sim".

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) – Deputado Nim Barroso, "sim".

Deputado Pedro Fernandes?

O SR. PEDRO FERNANDES (Por videoconferência) – Deputado Pedro Fernandes, “sim”.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) – Deputado Pedro Fernandes, “sim”.
Deputado Ribeiro do Sinpol?

O SR. RIBEIRO DO SINPOL (Por videoconferência) - Voto “sim”.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) – Deputado Ribeiro do Sinpol, “sim”.
Deputada Rosangela Donadon?

A SRA. ROSANGELA DONADON (Por videoconferência) – Voto “sim”.

O SR. ALAN QUEIROZ – “Sim”.
São 16 votos favoráveis. Aprovado.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA PRESENCIAL E REMOTA

- Deputado Alan Queiroz	- sim
- Deputado Alex Redano	- não votou
- Deputado Cássio Gois	- sim
- Deputado Cirone Deiró	- não votou
- Deputada Cláudia de Jesus	- ausente
- Deputado Delegado Camargo	- sim
- Deputado Delegado Lucas	- sim
- Deputada Drª Taíssa	- ausente
- Deputado Edevaldo Neves	- ausente
- Deputado Eyder Brasil	- sim
- Deputado Ezequiel Neiva	- não votou
- Deputada Gislaíne Lebrinha	- sim
- Deputada Ieda Chaves	- sim
- Deputado Ismael Crispin	- sim
- Deputado Jean Mendonça	- sim
- Deputado Jean Oliveira	- ausente
- Deputado Laerte Gomes	- sim
- Deputado Luis do Hospital	- sim
- Deputado Luizinho Goebel	- sim
- Deputado Marcelo Cruz	- ausente
- Deputado Nim Barroso	- sim
- Deputado Pedro Fernandes	- sim
- Deputado Ribeiro do Sinpol	- sim
- Deputada Rosangela Donadon	- sim

O SR. CÁSSIO GOIS (Presidente) – **Com 16 votos favoráveis, está aprovado o Projeto de Lei Complementar 161/2025. Vai ao Expediente.**

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 155/2025 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO/MENSAGEM 14. Altera a Lei Complementar nº 94, de 3 de novembro de 1993 (Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado de Rondônia - Coje).

Falta parecer. Voto nominal.

O SR. CÁSSIO GOIS (Presidente) - A matéria

encontra-se sem parecer. Solicito ao Deputado Laerte Gomes emitir o parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. LAERTE GOMES - Senhor Presidente, senhoras e senhores deputados, trata-se de matéria do Projeto de Lei Complementar 155/2025 do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, Mensagem 14 que, “Altera a Lei Complementar nº 94, de 3 de novembro de 1993 (Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado de Rondônia - Coje).”.

Senhores deputados, o projeto está com boa redação técnica, é constitucional, legal, e nós damos o parecer favorável pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação e demais Comissões pertinentes à referida matéria.

O SR. CÁSSIO GOIS (Presidente) - Em discussão, o parecer.

A SRA. DRA TAÍSSA (Por videoconferência) - Presidente, por favor, registrar minha presença, Deputada Taíssa.

O SR. CÁSSIO GOIS (Presidente) - Presença registrada, Deputada Taíssa.

Encerrada a discussão. Em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Solicito chamada nominal dos senhores deputados, Senhor 1º Secretário.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - Deputado Alan Queiroz vota “sim”.

Deputado Alex Redano?

Deputado Cássio Gois?

O SR. CÁSSIO GOIS (Presidente) – Deputado Cássio Gois vota “sim”.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) – Deputado Cássio Gois, “sim”.

Deputado Cirone Deiró?

Deputada Cláudia de Jesus?

Deputado Delegado Camargo?

O SR. DELEGADO CAMARGO – “Sim”.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - Deputado Delegado Lucas?

O SR. DELEGADO LUCAS (Por videoconferência) - Voto “sim”.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) – “Sim”.

Deputada Drª Taíssa?

A SRA. DRA. TAÍSSA (Por videoconferência) - Voto “sim”.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) – “Sim”.

Deputado Edevaldo Neves?
Deputado Eyder Brasil?

O SR. EYDER BRASIL – “Sim”.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) – “Sim”.
Deputado Ezequiel Neiva?
Deputada Gislaïne Lebrinha?

A SRA. GISLAÏNE LEBRINHA (Por videoconferência) – “Sim”.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) – “Sim”.
Deputada Ieda Chaves?

A SRA. IEDA CHAVES - Voto “sim”.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) – “Sim”.
Deputado Ismael Crispin?

O SR. ISMAEL CRISPIN (Por videoconferência) - Voto “sim”.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) – “Sim”.
Deputado Jean Mendonça?

O SR. JEAN MENDONÇA (Por videoconferência) - Deputado Jean Mendonça vota “sim”.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) – Deputado Jean Mendonça, “sim”.
Deputado Laerte Gomes?

O SR. LAERTE GOMES - Deputado Laerte, “sim”.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) – Deputado Laerte Gomes, “sim”.
Deputado Luis do Hospital?

O SR. ALEX REDANO – Deputado Alex Redano, “sim”.

O SR. LUIS DO HOSPITAL (Por videoconferência) – Deputado Luis do Hospital, vota “sim”.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) – Deputado Alex Redano, “sim”. Deputado Luis do Hospital, “sim”.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Por videoconferência) - Deputado Cirone, “sim”.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) – Deputado Cirone “sim”.
Deputado Luizinho Goebel?

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Por videoconferência) – Deputado Luizinho Goebel “sim”.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) – Deputa-

do Luizinho Goebel, “sim”.

Deputado Marcelo Cruz?
Deputado Nim Barroso?

O SR. NIM BARROSO (Por videoconferência) – “Sim”.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) – “Sim”.
Deputado Pedro Fernandes?

O SR. PEDRO FERNANDES (Por videoconferência) – “Sim”.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) – “Sim”.
Deputado Ribeiro do Sinpol?

O SR. RIBEIRO DO SINPOL (Por videoconferência) - Voto “sim”.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) – “Sim”.
Deputada Rosangela Donadon?

A SRA. ROSANGELA DONADON (Por videoconferência) - Rosangela Donadon vota “sim”.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) – “Sim”.
Deputado Alex Redano já está registrado o voto.
São 19 votos favoráveis, Presidente.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA PRESENCIAL E REMOTA

- Deputado Alan Queiroz	- sim
- Deputado Alex Redano	- sim
- Deputado Cássio Gois	- sim
- Deputado Cirone Deiró	- sim
- Deputada Cláudia de Jesus	- ausente
- Deputado Delegado Camargo	- sim
- Deputado Delegado Lucas	- sim
- Deputada Drª Taíssa	- sim
- Deputado Edevaldo Neves	- ausente
- Deputado Eyder Brasil	- sim
- Deputado Ezequiel Neiva	- não votou
- Deputada Gislaïne Lebrinha	- sim
- Deputada Ieda Chaves	- sim
- Deputado Ismael Crispin	- sim
- Deputado Jean Mendonça	- sim
- Deputado Jean Oliveira	- ausente
- Deputado Laerte Gomes	- sim
- Deputado Luis do Hospital	- sim
- Deputado Luizinho Goebel	- sim
- Deputado Marcelo Cruz	- ausente
- Deputado Nim Barroso	- sim
- Deputado Pedro Fernandes	- sim
- Deputado Ribeiro do Sinpol	- sim
- Deputada Rosangela Donadon	- sim

O SR. CÁSSIO GOIS (Presidente) – **Com 19 votos favoráveis, está aprovado o Projeto de Lei Complementar 161/2025. Vai ao Expediente.**

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 165/2025 DA MESA DIRETORA. Altera o parágrafo único do artigo 14, o § 3º do artigo 16 e o parágrafo único do artigo 17, todos da Lei Complementar nº 1.056, de 26 de fevereiro de 2020, que “Estabelece a Estrutura Organizacional Político-Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia”.

Falta parecer, Presidente.

O SR. CÁSSIO GOIS (Presidente) – A matéria encontra-se sem parecer. Solicito ao Deputado Cirone Deiró para emitir parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. JEAN MENDONÇA (Por videoconferência) - Alguém pode me explicar do que se trata essa matéria?

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - Já peço para o relator resumir.

O SR. CIRONE DEIRÓ - Senhor Presidente, senhores deputados, senhoras deputadas, trata-se do Projeto de Lei Complementar 165/2025, de autoria da Mesa Diretora – um Projeto da Casa -, que “Altera o parágrafo único do artigo 14, o § 3º do artigo 16 e o parágrafo único do artigo 17, todos da Lei Complementar nº 1.056, de 26 de fevereiro de 2020, que “Estabelece a Estrutura Organizacional Político-Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.”

Só esclarecendo ao Deputado Jean Mendonça, que as mudanças que a Mesa Diretora está fazendo aqui na estrutura da Casa de Leis, da Assembleia Legislativa, Excelência.

O Projeto de Lei Complementar encontra-se dentro da técnica legislativa, constitucional, legal, dentro das normas regimentais de boa técnica legislativa e nós somos de parecer favoráveis pelas Comissões pertinentes.

(Às 18 horas e 23 minutos, o Senhor Cássio Gois passa a presidência ao Senhor Alex Redano)

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Alguém para discutir o parecer? Não havendo, vamos à votação. Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Agora, vamos à votação nominal. Deputado Alan, secretariando os trabalhos.

O SR. LAERTE GOMES - Secretário Deputado Alan, gostaria de deixar o meu voto registrado, “sim”.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - Ok, Excelência. Deputado Laerte Gomes vota “sim”.

Deputado Alan Queiroz, “sim”.

Deputado Alex Redano?

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – “Sim”.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) – “Sim”. Deputado Cássio Gois?

O SR. CÁSSIO GOIS - Voto “sim”.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) – “Sim”. Deputado Cirone Deiró?

O SR. CIRONE DEIRÓ - Voto “sim”.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) – “Sim”. Deputada Cláudia de Jesus? Deputado Delegado Camargo? Deputado Delegado Lucas?

O SR. DELEGADO LUCAS (Por videoconferência) - Voto “sim”, Senhor Secretário.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) – “Sim”. Deputada Drª Taíssa? Deputado Edevaldo Neves? Deputado Eyder Brasil?

O SR. EYDER BRASIL - “Sim”.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) – “Sim”. Deputado Ezequiel Neiva?

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Por videoconferência) – Deputado Ezequiel Neiva, vota “Sim”.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) – “Sim”. Deputada Gislaíne Lebrinha?

A SRA. GISLAINE LEBRINHA (Por videoconferência) - “Sim”.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) – “Sim”. Deputada Ieda Chaves?

A SRA. IEDA CHAVES - “Sim”.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) – “Sim”. Deputado Ismael Crispin?

O SR. ISMAEL CRISPIN (Por videoconferência) – Voto “sim”.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) – “Sim”. Deputado Jean Mendonça?

O SR. JEAN MENDONÇA (Por videoconferência) - Voto “sim”.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) – “Sim”. Deputado Jean Oliveira? O Deputado Laerte Gomes, já registrou. Deputado Luis do Hospital?

O SR. LUIS DO HOSPITAL (Por videoconferência) - Deputado Luis do Hospital vota "sim".

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) – "Sim".
Deputado Luizinho Goebel?

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Por videoconferência) - Deputado Luizinho Goebel "sim".

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) – Deputado Luizinho, "sim".

Deputado Delegado Camargo, "sim".

Deputado Marcelo Cruz?

Deputado Nim Barroso?

O SR. NIM BARROSO (Por videoconferência) – "Sim".

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) – "Sim".
Deputado Pedro Fernandes?

O SR. PEDRO FERNANDES (Por videoconferência) – "Sim".

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) – "Sim".
Deputado Ribeiro do Sinpol?

O SR. RIBEIRO DO SINPOL – Voto "sim".

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) – "Sim".
Deputada Rosangela Donadon?

A SRA. ROSANGELA DONADON (Por videoconferência) - Voto "sim".

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) – "Sim".
São 19 votos favoráveis, Presidente.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA PRESENCIAL E REMOTA

- Deputado Alan Queiroz	- sim
- Deputado Alex Redano	- sim
- Deputado Cássio Gois	- sim
- Deputado Cirone Deiró	- sim
- Deputada Cláudia de Jesus	- ausente
- Deputado Delegado Camargo	- sim
- Deputado Delegado Lucas	- sim
- Deputada Dr ^a Taíssa	- não votou
- Deputado Edevaldo Neves	- ausente
- Deputado Eyder Brasil	- sim
- Deputado Ezequiel Neiva	- sim
- Deputada Gislaine Lebrinha	- sim
- Deputada Ieda Chaves	- sim
- Deputado Ismael Crispin	- sim
- Deputado Jean Mendonça	- sim
- Deputado Jean Oliveira	- ausente
- Deputado Laerte Gomes	- sim
- Deputado Luis do Hospital	- sim
- Deputado Luizinho Goebel	- sim
- Deputado Marcelo Cruz	- ausente

- Deputado Nim Barroso	- sim
- Deputado Pedro Fernandes	- sim
- Deputado Ribeiro do Sinpol	- sim
- Deputada Rosangela Donadon	- sim

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – **Com 19 votos favoráveis, está aprovado o Projeto de Lei Complementar 165/2025. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1011/2025 DO DEPUTADO CIRONE DEIRÓ. Concede Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor Belmiro Gonçalves de Castro, pelos relevantes trabalhos prestados no Estado de Rondônia.

O projeto encontra-se sem parecer.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Quero convidar o Deputado Camargo para proceder ao parecer em plenário.

O SR. DELEGADO CAMARGO – Senhor Presidente, trata-se de Projeto de Decreto Legislativo 1011/2025, de autoria do Deputado Cirone Deiró, que "Concede Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor Belmiro Gonçalves de Castro, pelos relevantes trabalhos prestados no Estado de Rondônia".

Trata-se de uma comenda desta Casa, onde não há, obviamente, qualquer impacto orçamentário financeiro nos cofres públicos, tampouco impacto direto na vida do rondoniense, uma vez que não altera a legislação em vigor nesse Estado. Razão pela qual, devidamente instruído com o currículo do homenageado, o meu parecer é favorável pelas Comissões pertinentes.

(Às 18 horas e 27 minutos, o Senhor Alex Redano passa a presidência ao Senhor Cirone Deiró)

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Obrigado, Excelentíssimo Deputado Delegado Camargo.

Alguém para discutir o parecer? Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Alguém para discutir o projeto. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o Projeto de Decreto Legislativo 1011/2025. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Secretário.

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Por videoconferência) – Presidente, questão de ordem, Deputado Luizinho. Tem alguma matéria com votação nominal ainda?

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Não. Já terminou, Excelência.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - Pre-

sidente, trata-se de Projetos de Decreto Legislativo em bloco, todos do eminente Deputado Ismael Crispin.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1012/2025 DO DEPUTADO ISMAEL CRISPIN. Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Sr. Sérgio Crescêncio de Barros, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1013/2025 DO DEPUTADO ISMAEL CRISPIN. Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito à Sra. Andreia Cristiane Gregory, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1014/2025 DO DEPUTADO ISMAEL CRISPIN. Concede Medalha do Mérito Cultural Professor Amizael Gomes da Silva à Sra. Heleonice de Moura Silva Araújo em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à Educação do Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1015/2025 DO DEPUTADO ISMAEL CRISPIN. Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Sr. Eder Junior Matt, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

(Às 18 horas e 28 minutos, o Senhor Cirone Deiró passa a presidência ao Senhor Delegado Camargo)

O SR. DELEGADO CAMARGO (Presidente) – Passaremos à votação dos respectivos projetos em bloco, todos eles de autoria do Deputado Ismael Crispin. Para proceder ao parecer, Deputado Cirone Deiró.

O SR. CIRONE DEIRÓ - Senhor Presidente, Deputado Delegado Camargo, senhores deputados, senhoras deputadas, pessoas aqui presentes, trata-se de Projetos de Decreto Legislativo de autoria do Excelentíssimo Deputado Ismael Crispin, aos quais será dado parecer em bloco.

- Projeto de Decreto Legislativo 1012/2025, que "Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Sr. Sérgio Crescêncio de Barros, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.";

- Projeto de Decreto Legislativo 1013/2025, que "Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito à Sra. Andreia Cristiane Gregory, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.";

- Projeto de Decreto Legislativo 1014/2025, que "Concede Medalha do Mérito Cultural Professor Amizael Gomes da Silva à Sra. Heleonice de Moura Silva Araújo em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à Educação do Estado de Rondônia.";

- Projeto de Decreto Legislativo 1015/2025, que Conce-

de o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Sr. Eder Junior Matt, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia."

Todos os projetos estão com ótima técnica legislativa, regimentalmente corretos, constitucionais e legais. Dessa forma, nós somos de parecer favorável, em bloco.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Presidente) – Em discussão, o parecer que acaba de ser emitido em bloco. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer em bloco.**

Em votação os Projetos de Decreto Legislativo 1012/2025, 1013/2025 1014/2025 e 1015/2025. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Estão aprovados. Vão ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) – Não há mais matérias, Presidente.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Presidente) - Com a palavra, Deputado Cirone Deiró.

O SR. CIRONE DEIRÓ - Senhor Presidente Deputado Delegado Camargo, venho a essa tribuna dizer da nossa satisfação de representar o Estado de Rondônia na Semana Internacional do Café. Tivemos uma semana em que o Estado de Rondônia pôde mostrar sua potencialidade, aquilo que os produtores vêm produzindo aqui no Estado de Rondônia: um café de qualidade. Um café que está na bebida dos rondonienses, do Brasil e do mundo afora.

Quero aqui reconhecer o trabalho do Governador do Estado Coronel Marcos Rocha, juntamente com a Sedec que fez um belíssimo estande. As pessoas do Brasil puderam visitar o nosso estande lá na Semana Internacional do Café. Diversas pessoas de outros países conhecendo o Café Robusta Amazônico, aqui na nossa indicação geográfica, matas de Rondônia.

Nós tivemos ali grandes momentos, nossos produtores puderam demonstrar, as pessoas puderam degustar essa bebida fina, produzida com muito zelo, com muito esmero, com muito carinho, pela nossa agricultura familiar do Estado de Rondônia.

Agradecer a presença do Secretário de Agricultura Luiz Paulo, o qual esteve desde o início presente ali, motivando. Fazendo com que o nosso produtor tivesse interlocuções com outros produtores de outros Estados, troca de experiências, acrescentando na vida desses produtores possibilidades de melhorar cada vez mais a produção aqui no Estado de Rondônia.

E é fato. É percebido que depois dessa iniciativa do Governo do Estado de Rondônia, juntamente com o

Sebrae, com outras entidades, de levar os nossos produtores da agricultura familiar para a Semana Internacional do Café, nós tivemos grandes evoluções na produção do Estado devido a essa troca de experiência. Então, foi uma semana abençoada, uma semana onde Rondônia pode se orgulhar das pessoas que acreditaram nesse rincão brasileiro, que produzem aqui e fazem a diferença no Brasil.

Tivemos ali, na categoria das mulheres, entre as 20 finalistas, estavam 16 pessoas de Rondônia entre as 20 que estavam classificadas para a final. E a grande vencedora foi a Ângela, lá do Município de Seringueiras.

Na parte da tarde, na grande final, no *Coffee of the Year Brazil*, o melhor café do Brasil. Nós tivemos ali, entre os 15 finalistas, sete aqui do Estado de Rondônia. Nós conseguimos a segunda colocação com a Angélica, também do Município de Seringueiras.

Então, é um grande avanço do Estado de Rondônia. Os demais Estados já têm buscado importar aqui de Rondônia essa nova tecnologia, essas novas mudas que têm produzido em grande escala aqui no nosso Estado e tem sido exportada para o Acre, para o próprio Estado do Espírito Santo, Estado do Mato Grosso, devido a sua qualidade, a bebida fina que produz e a alta produtividade.

Então, é com muita felicidade que nós estávamos lá junto com nossos produtores, junto com Secretários de Estado, junto com alguns amigos colegas parlamentares, prefeitos de alguns municípios, Prefeito de Espigão D'Oeste, o Weliton, Prefeito Adailton Fúria, Deputado Cássio Gois, Deputado Luizinho Goebel, Deputado Ezequiel Neiva. Foram pessoas que, realmente, estiveram juntos com nossos produtores para que nós pudéssemos cada vez mais elevar e dizer que Rondônia produz café, Rondônia produz café de qualidade, Rondônia produz café com amor e, acima de tudo, com muita competência e com muito zelo.

Para concluir, Presidente, eu preciso, nessa tarde, também falar ao Detran do Estado de Rondônia. O Detran, através do Presidente Sandro, vem fazendo um grande trabalho, mas nós temos que avançar aqui no Detran, no Estado de Rondônia, em relação às possibilidades.

Nós temos aqui no Estado empresas de vistoria, que são credenciadas. É feita através de um edital de credenciamento, essas empresas se credenciam, estão aptas a prestar serviço de vistoria aqui dentro do Estado de Rondônia. Mas, infelizmente, está aberto um edital no Detran que contempla só 17 cidades, cidades com pouca população, onde não compensa o empresário

investir, porque não tem demanda suficiente para pelo menos tirar o investimento. E existe o interesse de empresa de se instalar em municípios maiores aqui dentro do Estado de Rondônia. Municípios que, inclusive, precisam, que tem só uma vistoriadora que, às vezes, por algum motivo, não tem condição de prestar o serviço, ou está suspenso pelo Detran e a cidade fica sem vistoria.

E quando essas empresas vão ao Detran para se credenciar, se deparam com a impossibilidade, porque não está aberto o edital para essas empresas. E eu quero aqui dizer que a Lei nº 14.133, possibilita a livre concorrência através da lei federal para vistoriadores serem credenciados dentro do Estado de Rondônia.

Então eu quero aqui solicitar ao nosso Secretário, ao nosso Diretor Sandro, juntamente com o Diretor Adjunto Coronel Aldimas, que faz um trabalho fantástico aqui dentro do Estado de Rondônia, para que possam dar liberdade àquelas empresas que atenderem aos requisitos para credenciamento, para que possam se credenciar.

O mercado tem que estar aberto às empresas que quiserem prestar o serviço e que possam prestar esse serviço pela sua eficiência, pela sua maneira de atender, pela qualidade do atendimento. E as empresas não têm a possibilidade de fazer esse credenciamento.

Então, eu quero aqui pedir que alterem esse edital; que, em vez de autorizar somente 17 municípios, que se deixem aberto para os 52 municípios do Estado de Rondônia. Quem tiver eficiência, quem estiver com a documentação em dia, quem puder e tiver condição de atender os pré-requisitos desse credenciamento, que o Detran credencie, que fiscalize e que deixe a empresa prestar um bom serviço aos nossos consumidores aqui do Estado de Rondônia, às pessoas que têm veículo nesse estado.

Então fica aí a nossa solicitação, o nosso pedido, para que nós possamos prestar um serviço público de qualidade e dar a liberdade, conforme diz a Lei 14.183, a quem quiser, quem estiver em condições, quem estiver habilitado, quem estiver regimentalmente documentado, possa atender a nossa população. Esse é o nosso pedido.

Obrigado, Presidente Delegado Camargo, pela oportunidade de estar falando um pouquinho do nosso trabalho e daquilo que o nosso rondoniense tanto necessita para que tenha uma Rondônia cada vez melhor.

O SR. EYDER BRASIL - Questão de ordem, Presidente.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Presidente) - Com

a palavra, o Deputado Eyder Brasil.

O SR. EYDER BRASIL - Eu queria só pegar uma carona na fala do nosso deputado líder da região da Zona do Café, Cirone Deiró, acerca desse edital que está aberto no Detran.

Deputado Cirone Deiró, nós, em Ji-Paraná, encontramos um outro obstáculo. Ji-Paraná é uma das cidades que estão elencadas nessa legislação, havendo a possibilidade de cadastrar novas vistoriadoras. Ji-Paraná tem novas vistoriadoras querendo entrar, querendo se credenciar e está havendo... Em Rolim de Moura, também.

Então, se nós temos uma legislação, se nós temos um edital que dá a possibilidade de novos entrantes, de novos empresários, de novas empresas trabalharem lado a lado com o Detran na questão das vistorias, eu não acredito, eu não entendo quais são as dificuldades de oportunizar que essa própria legislação do Detran seja executada, seja respeitada.

Por exemplo, como o deputado falou de Rolim, eu vou falar de Ji-Paraná novamente. Em Ji-Paraná temos vistoriadores, só que as coisas não estão acontecendo como a própria legislação do Detran está falando.

Obrigado, Presidente.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Presidente) - Parabéns, Deputado Cirone Deiró, sempre muito atento à pauta do café; e ao Deputado Eyder Brasil.

Encerrada a Ordem do Dia, passemos às Comunicações de Lideranças. Não há oradores inscritos. Passemos às Comunicações Parlamentares. Não há oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, invocando a proteção de Deus, e, antes de encerrar a presente Sessão, convoco Sessão Ordinária para o dia de amanhã, 12 de novembro, no horário regimental, às 9 horas. Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se esta Sessão às 18 horas e 40 minutos)

GERÊNCIA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

ATO P Nº 019/2025-LEG/ALE

Cancela a realização das Sessões Ordinárias e Reuniões das Comissões Permanentes dos dias 2 e 3 de dezembro de 2025.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO, no uso de suas atribuições regimentais e,

Considerando a realização da 28ª Conferência da União Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais – Unale, em Esteio-RS, nos dias 3, 4 e 5 de dezembro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Cancelar a realização das Sessões Ordinárias e Reuniões das Comissões Permanentes dos dias 2 e 3 de dezembro de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 19 de novembro de 2025.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

ATO P Nº 020/2025-LEG/ALE

Altera a composição das Comissões Permanentes.

O 1º VICE-PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a composição das Comissões Permanentes abaixo relacionadas, objeto do Anexo único do Ato nº P/001/2023/ALE, de 2 de fevereiro de 2023, na forma que segue:

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	PARTIDO
MEMBROS EFETIVOS	
DEPUTADO ISMAEL CRISPIN - PRESIDENTE	MDB
DEPUTADA DRª TAÍSSA - VICE-PRESIDENTE	PODEMOS
DEPUTADO ALEX REDANO	REPUBLICANOS
DEPUTADO LUIZINHO GOEBEL	PODEMOS
DEPUTADO EYDER BRASIL	PL
DEPUTADO LAERTE GOMES - 1º SUPLENTE	PSD
DEPUTADO DELEGADO LUCAS - 2º SUPLENTE	PP

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 19 de novembro de 2025.

Deputado LAERTE GOMES
1º Vice-Presidente - ALE/RO

ATO P Nº 021/2025-LEG/ALE

Constitui e nomeia os membros da Comissão Temporária Especial com a finalidade de apresentar uma proposta de viabilidade da atividade garimpeira sustentável sem agentes poluentes no rio Madeira e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere a alínea "a", inciso III, do artigo 14 do Regimento Interno, e em consonância com o Requerimento nº 3292/2025, aprovado na Sessão Plenária de 18 de novembro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Criar Comissão Temporária Especial, composta por 3 (três) membros e com prazo de funcionamento de 60 (sessenta) dias, com a finalidade de apresentar uma proposta de viabilidade da atividade garimpeira sustentável sem agentes poluentes no rio Madeira.

Art. 2º Nomear seus membros a saber: Deputado Alex Redano – Republicanos; Deputado Pedro Fernandes – PRD e Deputado Eyder Brasil - PL.



Art. 3º A Comissão instituída por este Ato poderá convidar oficialmente representantes de outros Poderes e Órgãos da Administração Pública ou de setores privados da sociedade civil para auxiliar nos trabalhos, em conformidade com o § 5º do artigo 32, do Regimento Interno.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 19 de novembro de 2025.

Deputado ALEX REDANO

Presidente – ALE/RO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

ATO Nº 072 SG-SPO/2025

Promove adequação ao orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

O Secretário Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais e conforme autorizações contidas no § 1º do art. 7º, *caput* e do art. 8º, da Lei n.º 5.982, de 29 de janeiro de 2025 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2025 e Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Promover adequação ao orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, conforme base legal, programação e valores especificados abaixo:

BASE LEGAL:

() Alteração de Elemento de Despesa (LOA art. 7º, §1º) () Remanejamento de Dotações (LOA art. 8º, I) (x) Crédito para Despesa com Pessoal (LOA art. 8º, II)

PROGRAMAÇÃO:

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
AJUSTE NEGATIVO				
01.001.01.122.1020.2418	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DA ÁREA ADMINISTRATIVA	31.90.94	1500	R\$ 3.000,00
TOTAL				R\$ 3.000,00

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
AJUSTE POSITIVO				
01.001.01.122.1020.2418	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DA ÁREA ADMINISTRATIVA	31.90.16	1500	R\$ 3.000,00
TOTAL				R\$ 3.000,00

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto Velho, 19 de novembro de 2025

ROGÉRIO GAGO DA SILVA
Secretário Geral